

Diário do Legislativo de 16/12/2003

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Mauri Torres - PSDB

1º-Vice-Presidente: Deputado Rêmoló Aloise - PL

2º-Vice-Presidente: Deputado Adelmo Carneiro Leão - PT

3º-Vice-Presidente: Deputado Dilzon Melo - PTB

1º-Secretário: Deputado Antônio Andrade - PMDB

2º-Secretário: Deputado Luiz Fernando Faria - PSDB

3º-Secretário: Deputado Pastor George - PL

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 78ª Reunião Extraordinária

1.2 - 79ª Reunião Extraordinária

1.3 - 80ª Reunião Extraordinária

1.4 - 81ª Reunião Extraordinária

1.5 - Reunião de Comissões

2 - ORDENS DO DIA

2.1 - Plenário

2.2 - Comissões

3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Plenário

3.2 - Comissões

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

6 - ERRATAS

ATAS

ATA DA 78ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 9/12/2003

Presidência do Deputado Mauri Torres

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): Discussão e Votação de Proposições: Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.079/2003; requerimento do Deputado Rogério Correia; deferimento; discursos dos Deputados Rogério Correia, Chico Simões e Weliton Prado; votação do Substitutivo nº 2, salvo emendas e destaque; aprovação; verificação de votação; ratificação da aprovação; prejudicialidade dos Substitutivos nºs 1 e 3 e das Emendas nºs 1 e 2; questão de ordem; leitura e votação do inciso VIII do art. 10 do Substitutivo nº 2; aprovação; requerimento do Deputado Adalclever Lopes; deferimento; votação das Emendas nºs 3 a 9, 11 a 16 e 18, salvo destaque; rejeição; votação da Emenda nº 10; discurso do Deputado Rogério Correia; rejeição; verificação de votação; ratificação da rejeição; declarações de voto - Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 23/2003; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 25/2003; aprovação com a Emenda nº 1 - Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 53/2003; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 55/2003; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 56/2003; aprovação - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 296/2003; questão de ordem; leitura da Emenda nº 3; discurso do Deputado Rogério Correia; votação do projeto, salvo emendas; aprovação; requerimento do Deputado Alberto Pinto Coelho; aprovação; votação das Emendas nºs 1 e 2; aprovação - Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 24/2003; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.117/2003; discurso da Deputada Maria Tereza Lara; encerramento da discussão; requerimento do Deputado Rogério Correia; deferimento; votação do projeto, salvo emendas, subemendas e destaque; aprovação; prejudicialidade das Emendas nºs 5 a 7 e 16; votação das Emendas nºs 2, 11 a 13, 15 e 21 e das subemendas que receberam o nº 1 às Emendas nºs 1, 4, 9, 10,

14, 17 e 20; aprovação; prejudicialidade das Emendas nºs 1, 4, 9, 10, 14, 17, 19 e 20; votação das Emendas nºs 3 e 8; rejeição; votação da Emenda nº 18; rejeição - Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.118/2003; discursos do Deputado André Quintão, da Deputada Maria Tereza Lara e do Deputado Sebastião Helvécio; encerramento da discussão; votação do projeto, salvo emendas e subemendas; aprovação; votação das Emendas nºs 3, 4, 6, 7, 11, 14, 22, 26, 27, 34, 41, 46, 47, 48, 55, 60, 65 e 67 e 70 a 86 e das subemendas que receberam o nº 1 às Emendas nºs 5, 9, 10, 12, 13, 16, 17, 18, 20, 21, 23, 24, 25, 30, 32, 35, 36, 38, 39, 40, 50, 51, 53, 54, 56, 57 e 61; aprovação; prejudicialidade das Emendas nºs 5, 9, 10, 12, 13, 16 a 18, 20, 21, 23 a 25, 30, 32, 35, 36, 38 a 40, 50, 51, 53, 54, 56, 57, 58, 59 e 61; votação das Emendas nºs 1, 2, 8, 15, 19, 28, 29, 31, 33, 37, 42 a 45, 49, 52, 62 a 64, 66, 68 e 69; rejeição - Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 687/2003; discursos dos Deputados Jayro Lessa, Alberto Bejani, Sebastião Helvécio, Antônio Andrade e Alencar da Silveira Jr.; encerramento da discussão; votação secreta do Substitutivo nº 1; aprovação; declarações de voto - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 36/2003; apresentação das Emendas nºs 6 a 8; não-recebimento de emenda do Deputado Adalclever Lopes; encerramento da discussão; encaminhamento do projeto com as emendas à Comissão de Administração Pública - Questão de ordem - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Mauri Torres - Rêmoló Aloise - Adelmo Carneiro Leão - Dilzon Melo - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Pastor George - Adalclever Lopes - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Jr. - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Andrada - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Biel Rocha - Bonifácio Mourão - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Chico Rafael - Chico Simões - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Fabiano - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Durval Ângelo - Elmiro Nascimento - Ermano Batista - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Valadares - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - Jô Moraes - João Bittar - José Henrique - José Milton - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Leonardo Quintão - Leonídio Bouças - Lúcia Pacífico - Luiz Humberto Carneiro - Márcio Passos - Maria José Hauelsen - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marília Campos - Mauro Lobo - Miguel Martini - Neider Moreira - Olinto Godinho - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Ricardo Duarte - Roberto Carvalho - Roberto Ramos - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Sidinho do Ferrotaco - Vanessa Lucas - Weliton Prado - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Mauri Torres) - Às 20h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado Luiz Fernando Faria, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.079/2003, do Governador do Estado, que altera dispositivos da Lei nº 12.735, de 30/12/97, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Defesa do Consumidor. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira, que opina pela aprovação do Substitutivo nº 2, que apresenta, e pela rejeição das Emendas nºs 3 a 14, ficando prejudicadas, com a aprovação do Substitutivo nº 2, as Emendas nºs 1 e 2. No decorrer da discussão, foram apresentados ao projeto um substitutivo, do Deputado Rogério Correia, que recebeu o nº 3; e quatro emendas, sendo duas dos Deputados Chico Simões e Weliton Prado, que receberam os nºs 15 e 16; uma do Deputado Adalclever Lopes, que recebeu o nº 17; e uma do Deputado Miguel Martini, que recebeu o nº 18. Designado relator em Plenário, o Deputado Ermano Batista opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Fiscalização Financeira, e pela rejeição do Substitutivo nº 3 e das Emendas nºs 15 a 18. Vem à Mesa requerimento do Deputado Rogério Correia, solicitando votação destacada da Emenda nº 10 e do inciso VIII do art. 10 do Substitutivo nº 2. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso XVII do art. 232 do Regimento Interno. Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Rogério Correia.

O Deputado Rogério Correia - Quero encaminhar contrariamente à aprovação do projeto de lei e do Substitutivo nº 2. Conforme havíamos já anunciado, o bloco de Oposição na Assembléia Legislativa votará contra todo o pacote de tarifas enviado pelo Governador Aécio Neves. Este é o segundo projeto a entrar em votação dentre aqueles que compõem o que estamos chamando de tarifaço.

O primeiro, que, infelizmente, foi aprovado, refere-se à chamada taxa de incêndio, que foi criada mesmo para as cidades onde não há Corpo de Bombeiros. O Deputado Weliton Prado até se assustou, achando que haveria algum Nero em Minas Gerais para que tantas taxas fossem criadas. Realmente, ficamos preocupados de o Estado estar sendo incendiado por algum Nero, mas parece-me que essa quantidade de taxas é apenas voracidade fiscal do Governador. O Estado continua bem; não está ardendo em chamas.

Não satisfeito com o primeiro tarifaço, o Governador nos enviou outros cinco projetos que aumentam tarifas. Passamos, portanto, a fazer uma obstrução em relação a esse projeto e a nos posicionar contrários a esse tarifaço. O projeto em tela é o que aumenta o IPVA. No caso específico, sofrerão os motoqueiros, pois o imposto para a propriedade de moto passará de 1,5% para 2% - isso depois de termos apresentado várias emendas que diminuiriam um pouco o ímpeto voraz de cobrança de taxas por parte do Governador. Mesmo assim, permanece sua voracidade. Então, como nosso requerimento foi deferido pelo Presidente, faremos a votação destacada da Emenda nº 10, que faz voltar ao que é atualmente o IPVA das motos, não permitindo esse aumento de 50% - esse é o tamanho da voracidade fiscal do Governador com relação às motos. E vejam que uma moto é o veículo mais barato que a pessoa pode conseguir. Pode não ser o mais confortável, mas é o que está dentro das posses da pessoa, além de ser um veículo mais rápido em cidade. Portanto, exatamente aquele que opta por um veículo mais em conta, que não tem o conforto de um veículo de quatro rodas, terá de arcar com um aumento de IPVA da ordem de 50%.

A voracidade fiscal do Governador parece não ter limites. Por isso, encaminhamos contrariamente a votação a esse projeto que aumenta o IPVA, pedindo às Deputadas e aos Deputados que coloquem a mão na consciência e dêem voto contrário a mais esse tarifaço do Governador. Lembro às Deputadas e aos Deputados que, depois do Tarifaço 2, já "estão no forno" para vir a Plenário os Tarifaços 3, 4, 5 e 6. Mais quatro tarifaços estão sendo preparados, Deputadas e Deputados, para virem ao Plenário, mostrando que a voracidade fiscal do Governador parece, de fato, não ter limite. Estamos construindo uma proposta articulada - que não significa aumento de carga tributária -, no Congresso Nacional, por meio da emenda tributária do Presidente Lula. Ela divide entre Estados e municípios o crescimento que ocorrerá no Brasil daqui para a frente. Não teremos aumento de carga tributária, mas, sem sombra de dúvidas, uma justa reforma tributária, que divide a renda. Esta estava muito concentrada na União, graças ao Presidente Fernando Henrique Cardoso. Agora, está posta essa divisão com os Estados e municípios. Então, faremos uma reforma tributária justa, sem aumento de carga tributária. Haverá uma discussão no Congresso Nacional, Deputado Chico Simões, e o Governador não está nem aí. Manda para a Assembléia Legislativa seis tarifaços. São taxas de incêndio, aumento de IPVA, aumento de taxas judiciais, taxas de meio ambiente - e tome taxa para o povo de Curvelo, do Sul de Minas, do Norte mineiro, de Ouro Preto, de Mariana, de Uberlândia, de Belo Horizonte, de Juiz de Fora, de Betim, de Contagem, de Divinópolis, onde for necessário. São taxas que não acabam mais; é só tarifaço. O povo precisa reagir; os Deputados precisam ter consciência de que, nessas cidades que citei e em mais algumas, o povo está observando isso. Ao votar, o Deputado deve pensar no povo da sua cidade, que, carinhosamente, o elegeu. Deputado Pinduca Ferreira, pense bastante em Betim, tenha dó do povo de Betim e não aumente o IPVA das motos. Não permitamos que o Governador Aécio Neves continue com essa voracidade fiscal que fez com que ele remetesse seis tarifaços a esta Casa. Sr. Presidente, por isso encaminho contrariamente a mais esse tarifaço, o nº 2, do Governador Aécio Neves. Obrigado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Chico Simões.

O Deputado Chico Simões* - Sr. Presidente, Deputadas e Deputados, não gastarei os meus 5 minutos, até porque o nosso líder, Deputado Rogério Correia, falou muito bem sobre a injustiça do aumento do IPVA no Estado de Minas Gerais. Ela também se fez presente nas outras taxas criadas, uma vez que, para aumentar o IPVA, ele carregou a mão nas pessoas de menor poder aquisitivo e pertencentes a um segmento mais desorganizado, ou seja, nos donos de motos e de vans, que são utilizadas para a garantia do seu próprio sustento. Ao mesmo tempo, ele diminui o IPVA das locadoras. Queremos deixar bem claro que não é só o aumento que vai na contramão da história, em um momento em que ninguém está agüentando mais pagar impostos. O Governador Aécio Neves, de uma maneira determinada, defende o não-aumento dos tributos pelo Governo Federal, com o que concordamos, mas, em Minas Gerais, procede de uma maneira muito diferente, injusta e precipitada.

Queremos dizer também da nossa indignação. O IPVA, supostamente, deveria ser usado para melhorar as nossas estradas, que estão em petição de miséria, intransitáveis até para andar a pé.

Por último, é até uma maneira de exigir consideração do Governador por esta Casa. O IPVA ainda não foi aprovado em 1º turno, mas, se forem à Internet, verão que as tabelas já estão lá. Já está na Internet o que o usuário terá de pagar sem a aprovação desta Casa. A meu ver, é uma falta de consideração. Acho que ele pode até ter muita confiança no Poder Legislativo, mas deveria, pelo menos, aguardar a tramitação, a votação em dois turnos, para que as guias fossem enviadas. Mais uma vez, o Poder Legislativo está sendo desrespeitado em sua função. Encaminhamos contrariamente ao tarifaço e a essa maneira de o Executivo lidar com o assunto, que é desrespeitosa e sem consideração para com esta Casa. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Weliton Prado.

O Deputado Weliton Prado* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, mais uma vez estamos discutindo nesta Casa o tarifaço do Aécio. São seis ao todo. Infelizmente, já foi aprovado o Tarifaço 1, Projeto de Lei nº 1.078, criando a taxa de incêndio. Isso vai ser pago em todo Estado de Minas Gerais, em 55 cidades, muitas delas sem unidade do Corpo de Bombeiros.

Agora, estamos discutindo o Projeto de Lei nº 1.079, em que mais taxas abusivas estão sendo aprovadas. Nesse projeto, aumenta-se a alíquota do IPVA em percentuais de 1 a 2%. Os pobres proprietários das motos, que muitas vezes utilizam-na para trabalhar - pois a gasolina é muito cara -, vão ter de arcar com um aumento que poderá chegar a mais de 100%. O aumento para quem tem moto é de mais de 100%. Quem tem veículos utilitários terá mais de 50% de aumento. Quem usa o carro para trabalhar vai ser penalizado. O feirante, por exemplo, poderá pagar mais. O licenciamento de veículo sofreu um aumento de 25%. Queriam cobrar também de quem tem carro a álcool. Não dizem por aí que o Pró-Álcool iria abaixar os custos? Em Minas Gerais, o Governador tinha intenção de aumentar 25%. O Bloco PT-PCdoB foi firme. Denunciamos, cobramos e batemos o pé na comissão, defendendo o povo de Minas Gerais. Conseguimos que a relatora colocasse uma emenda deixando de cobrar esses 25% sobre o carro a álcool. Infelizmente, muitos Deputados não acataram nossas emendas. Se o Projeto nº 1.079 for aprovado, irá prejudicar muito a população de Minas Gerais. Há uma grande contradição, pois, enquanto há um aumento de mais de 100% para quem tem moto, mais de 50% para quem tem veículo utilitário e 25% na taxa de licenciamento - que compreendemos ser ilegal, inconstitucional, bitribuição -, concede-se um desconto de 50% para as locadoras de veículos. Elas vão ter 50% de desconto no IPVA e 50% na taxa de licenciamento.

Pela Lei de Responsabilidade Fiscal, quando se dá remissão, desconto à empresa, alguém tem que pagar a conta. Então, achamos que estão dando esse desconto, mas, com isso, aumentando o imposto para o pobre proprietário que tem moto ou veículo utilitário. São esses absurdos que vemos no Estado de Minas Gerais. Tratam-se, portanto, de taxas maldosas.

O Bloco PT-PCdoB já deixou bem clara a sua proposta: esperem votar a reforma tributária federal, pois Minas Gerais receberá em torno de R\$1.000.000.000,00, o que daria para resolver o déficit do Estado. Infelizmente, o Governador Aécio Neves foi insensível e não aceitou essa proposta. Sabemos que Minas Gerais, de todos os Estados da Federação, é o que tem a carga tributária mais pesada.

É possível aceitar essas taxas, penalizando o trabalhador, aquele que está custando, às vezes, a pagar a conta de energia e de água e de impostos? Não é possível a criação de mais taxas ainda! O que precisamos fazer, neste momento, é incentivar a geração de emprego e de renda, porque, assim, diminuiremos a violência, aqueceremos a economia. O meu medo é que, com essas taxas, haja aumento do desemprego no Estado de Minas Gerais.

Portanto, o Bloco PT-PCdoB vota contra os tarifaços 1, 2, 3, 4 e 5. Xô, tarifaço! Que todos os Deputados desta Casa votem com o povo, e não com as determinações do Palácio da Liberdade. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Em votação, o Substitutivo nº 2, salvo emendas e destaques. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, solicito verificação de votação.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai proceder à verificação de votação pelo processo eletrônico. Para tanto, solicita às Deputadas e aos Deputados que tomem os seus lugares.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 49 Deputados; votaram "não" 15 Deputados. Está, portanto, ratificada a aprovação do Substitutivo nº 2, salvo emendas e destaques. Com a aprovação do Substitutivo nº 2, ficam prejudicados os Substitutivos nº 1 e 3 às Emendas nºs 1 e 2.

Questão de Ordem

O Deputado Sebastião Helvécio - Sr. Presidente, solicito a leitura do inciso que votaremos.

O Sr. Presidente - A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à leitura do inciso VIII do art. 10 do Substitutivo nº 2.

O Sr. Secretário (Deputado Luiz Fernando Faria) - (- Lê:)

"Art. 10 - As alíquotas do IPVA são de:

VIII - 1% (um por cento) para ônibus, microônibus e furgão com autorização para transporte público suplementar".

O Sr. Presidente - Em votação, o inciso VIII do art. 10 do Substitutivo nº 2. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Vem à Mesa requerimento do Deputado Adalclever Lopes, solicitando a retirada de tramitação da Emenda nº 17, de sua autoria. A Presidência defere o requerimento de conformidade com o inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno. Em votação, as Emendas nºs 3 a 9, 11 a 16 e 18, salvo destaque. As Deputadas e os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitadas. Em votação, a Emenda nº 10. Para encaminhar a votação, com a palavra, o Deputado Rogério Correia.

O Deputado Rogério Correia* - Sr. Presidente, pedi destaque porque a Emenda nº 10, que apresentamos, propõe alterar o art. 1º, que dá nova redação ao art. 10 da Lei nº 12.735, de 30/12/77. Estamos voltando o art. 10 para sua forma original, que é a seguinte: a cobrança de IPVA para motocicleta, motoneta, triciclo, quadriciclo e ciclomotor permanecerá com 1% para veículos com até 150cc e 1,5% para veículos com mais de 150cc.

Na verdade, o Governo propôs aumentar as alíquotas de 1% para 1,5% e de 1,5% para 2%. Então, estamos propondo que permaneça a proposta original e continue sendo 1% e 1,5%.

Deputado Dalmo, o Governo deu um aumento de 50% no IPVA para motos, o que é muito. Geralmente a pessoa adquire moto porque é um veículo mais barato.

Então, esses 50% de aumento do IPVA valem para o Sul de Minas e a Zona da Mata, para Montes Claros, Japonvar, Betim, Contagem, Conceição do Mato Dentro, Ipatinga e Coronel Fabriciano. Por exemplo, em Betim, o motoqueiro pagará 50% a mais de IPVA, mesmo que a moto seja apenas de 150cc. A alíquota passará de 1% para 1,5%. Se a moto tiver mais de 150cc, passará de 1,5% para 2%.

O PT votará contrariamente a esse projeto, porque aumentará o IPVA das motos. Por isso, apresentamos essa emenda, de que solicitei destaque porque acredito contrariar a parte mais amarga do tarifaço.

Lembro também que Uberaba, se depender do voto do Deputado Adelmo Carneiro Leão, não terá o aumento do IPVA. Esperamos que os Deputados pensem em seus municípios e votem contrariamente ao aumento da alíquota do IPVA para motos. Aliás, o aumento não será só para motocicletas, mas também para motonetas, triciclos, quadriciclos e ciclomotores. Quem tiver algum dos veículos citados, se depender da base do Governo, terá esse aumento. Esclareço que a Oposição apresentou essa emenda para que não haja o aumento. Portanto, peço a aprovação da Emenda nº 10, apresentada pelo Bloco PT-PCdoB.

O Sr. Presidente - Em votação, a Emenda nº 10. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada.

O Deputado Weliton Prado - Solicito verificação de votação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai proceder à verificação de votação por meio do painel eletrônico. Solicito às Deputadas e aos Deputados que ocupem seus lugares.

- Proceda-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 15 Deputados; votaram "não" 50 Deputados. Está, portanto, ratificada a rejeição da Emenda nº 10. Fica, portanto, aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 1.079/2003 na forma do Substitutivo nº 2. À Comissão de Redação.

Declarações de Voto

O Deputado Weliton Prado - Apresentamos essa importante emenda, mas, infelizmente, muitos Deputados não tiveram sensibilidade de votar com o povo, votando com o Governo.

Esclarecemos que o aumento do IPVA prejudicará as pessoas mais pobres, que não têm condições de comprar um carro e de fazer sua manutenção, sendo, por isso, proprietárias de moto.

Apresentamos essa emenda, que altera o projeto em seu art. 1º e que dá nova redação ao art. 10 da Lei nº 12.735, de 30/11/97. O art. 10, no § 5º, é para motocicletas, motonetas, triciclos, quadriciclos e ciclomotores a 1% para veículos com até 150cc e 1,5% para veículos com mais de 150cc. Na justificativa, o Governo do Estado propõe aumentar as alíquotas para motos de 1% para 2%. Alega o Governo que é preciso uniformizar as alíquotas e elevar a arrecadação, que é menor em relação a outros Estados. Vemos que esse argumento do Governador é totalmente descabido, porque a carga tributária de Minas Gerais é uma das mais pesadas de todos os Estados. O valor total arrecadado em todo o Estado de Minas Gerais com o IPVA é maior do que aquele citado, já que a frota de veículos é a segunda maior do Brasil. Elevar o IPVA das motocicletas, que, em sua grande maioria, são veículos de trabalho, é um grande descalabro. É, no mínimo, incoerente que na mesma lei o Governo proponha descontos do IPVA de 50% para empresas locadoras de veículos e aumento para motocicletas.

Apresentamos a emenda, lutamos na comissão para que ela fosse apresentada, apresentamos em Plenário, com destaque, e, infelizmente, perdemos a votação. A população de Minas Gerais vai olhar muito bem o que está acontecendo nesta Casa e o posicionamento do Governador

Aécio Neves. Muitos falam que a memória do povo é curta, mas podem ter a certeza de que o Bloco PT-PCdoB dirá a toda a população de Minas Gerais que o Governador Aécio Neves enviou a esta Casa projeto de seis tarifas que penalizam a população num momento muito difícil, num momento em que os setores organizados discutem uma reforma tributária sem aumentar a carga, que já é muito pesada. O Governador Aécio Neves está na contramão da história, prejudicando as pessoas que têm motocicletas. O Governador queria cobrar até para chamar a polícia. Se você chamasse um policial e ele fosse a pé, custaria R\$12,24, se fosse de moto seria R\$15,00 e se fosse de ROTAM seria R\$29,00. Graças ao Bloco PT-PCdoB foram alterados vários pontos da reforma tributária. Infelizmente, em relação ao IPVA, os Deputados não foram sensíveis, mas vamos continuar a denúncia em relação à taxa de incêndio. Vamos entrar com uma ADIN no Supremo e acredito na justiça para derrubarmos esse despropósito, essa injustiça que o Governo do Estado está propondo em Minas Gerais.

O Deputado Domingos Sávio - Sr. Presidente, quero apenas registrar a minha satisfação por uma emenda de nossa autoria ter sido acolhida pelo relator e atendida no que diz respeito ao carro a álcool. Logo depois que esse projeto chegou a esta Casa, talvez numa das primeiras emendas apresentadas, propusemos a manutenção do desconto de 30% no incentivo do carro a álcool. Entendemos que esse incentivo é importante, não apenas por ser um combustível renovável, mas porque Minas Gerais tem vocação para a agricultura e um potencial enorme a desenvolver, não só na produção de cana-de-açúcar, mas também na produção de álcool a partir da cana-de-açúcar. Isso gera empregos e riquezas para Minas.

E, além de tudo, precisamos incentivar o proprietário de carro a álcool, que, certamente, comprou o veículo na expectativa de pagar imposto mais baixo.

Parabenizamos o relator e manifestamos a satisfação por vê-lo acolher nossa emenda. Agora estamos tranquilos, porque votaremos um projeto que é bom para o Estado e que, ao mesmo tempo, mantém um benefício para Minas Gerais, que é o incentivo ao carro a álcool.

O Sr. Presidente - Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 23/2003, do Deputado Chico Simões, que acrescenta dispositivo ao art. 73 da Constituição do Estado de Minas Gerais. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Presidência lembra ao Plenário que a Proposta de Emenda à Constituição será aprovada se obtiver, no mínimo, 48 votos favoráveis. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o art. 260, inciso I, c/c os arts. 201 e 255, do Regimento Interno. Em votação, o Substitutivo nº 1.

- Registram "sim" as seguinte Deputadas e os seguintes Deputados :

Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Alberto Pinto Coelho - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Andrada - Arlen Santiago - Biel Rocha - Bonifácio Mourão - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Chico Rafael - Chico Simões - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dinis Pinheiro - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Durval Ângelo - Elmiro Nascimento - Ermano Batista - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Valadares - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - Jô Moraes - João Bittar - José Henrique - José Milton - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Leonardo Quintão - Leonídio Bouças - Lúcia Pacífico - Luiz Fernando Faria - Luiz Humberto Carneiro - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marília Campos - Mauro Lobo - Miguel Martini - Neider Moreira - Olinto Godinho - Padre João - Pastor George - Paulo Cesar - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Rêmoló Aloise - Ricardo Duarte - Roberto Carvalho - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sebastião Helvécio - Sidinho do Ferrotaco - Vanessa Lucas - Weliton Prado - Zé Maia.

- Registra "não" o Deputado Djalma Diniz.

O Deputado Djalma Diniz - Sr. Presidente. Quero retificar meu voto, pois votei errado. Queria votar "sim", mas votei "não".

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 64 parlamentares. Não houve voto contrário. Está aprovado o Substitutivo nº 1. Fica, portanto, aprovada, em 1º turno, a Proposta de Emenda à Constituição nº 23/2003 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão Especial.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 25/2003, do Deputado Neider Moreira, que altera o parágrafo único do art. 195 da Constituição do Estado, garantindo o ensino de Conceitos Básicos da Legislação Eleitoral nas escolas públicas do ensino médio. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta com a Emenda nº 1, que apresenta. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal de conformidade com o art. 260, inciso I, c/c os arts. 201 e 255, do Regimento Interno. Em votação, a proposta, salvo emenda.

- Registram "sim" as seguinte Deputadas e os seguintes Deputados:

Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Alberto Pinto Coelho - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Andrada - Arlen Santiago - Biel Rocha - Bonifácio Mourão - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Chico Rafael - Chico Simões - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Durval Ângelo - Elmiro Nascimento - Ermano Batista - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Valadares - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - Jô Moraes - João Bittar - José Henrique - José Milton - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Leonardo Quintão - Leonídio Bouças - Lúcia Pacífico - Luiz Fernando Faria - Luiz Humberto Carneiro - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marília Campos - Mauro Lobo - Miguel Martini - Neider Moreira - Olinto Godinho - Padre João - Pastor George - Paulo Cesar - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Rêmoló Aloise - Ricardo Duarte - Roberto Carvalho - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sebastião Helvécio - Sidinho do Ferrotaco - Vanessa Lucas - Weliton Prado - Zé Maia.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 64 Deputados. Não houve voto contrário. Está, portanto, aprovada a proposta, salvo emenda. Em votação, a Emenda nº 1.

- Registram "sim" as seguinte Deputadas e os seguintes Deputados:

Adalclever Lopes - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Andrada - Biel Rocha - Bonifácio Mourão - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Chico Rafael - Chico Simões - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Elmiro Nascimento - Ermano Batista - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Valadares - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - Jô Moraes - João Bittar - José Henrique - José Milton - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Leonardo Quintão - Leonídio Bouças - Lúcia Pacífico - Luiz Fernando Faria - Luiz Humberto Carneiro - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marília Campos - Mauro Lobo - Miguel Martini - Neider Moreira - Olinto Godinho - Padre João - Pastor George - Paulo Cesar - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Rêmoló Aloise - Ricardo Duarte - Roberto Carvalho - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sebastião Helvécio - Sidinho do Ferrotaco - Vanessa Lucas - Weliton Prado - Zé Maia.

O Sr. Presidente - Votaram "Sim" 62 Deputados. Não houve voto contrário. Está aprovada a Emenda nº 1. Fica, portanto, aprovada, em 1º turno, a Proposta de Emenda à Constituição nº 25/2003 com a Emenda nº 1. À Comissão Especial.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 53/2003, do Deputado Elmiro Nascimento, que altera a alínea "c" do inciso I

do art. 106 e o parágrafo único do art. 178 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal de conformidade com o art. 260, inciso I, c/c os arts. 201 e 255, do Regimento Interno. Em votação, o Substitutivo nº 1.

- Registram "Sim" as seguinte Deputadas e os seguintes Deputados:

Adalclever Lopes - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Andrade - Antônio Carlos Andrada - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Biel Rocha - Bonifácio Mourão - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Chico Rafael - Chico Simões - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dinis Pinheiro - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Durval Ângelo - Elmiro Nascimento - Ermano Batista - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Valadares - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - Jô Moraes - João Bittar - José Henrique - José Milton - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Leonardo Quintão - Leonídio Bouças - Lúcia Pacífico - Luiz Fernando Faria - Luiz Humberto Carneiro - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marília Campos - Mauro Lobo - Miguel Martini - Neider Moreira - Olinto Godinho - Padre João - Pastor George - Paulo Cesar - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Rêmoló Aloise - Ricardo Duarte - Roberto Carvalho - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sebastião Helvécio - Sidinho do Ferrotaco - Vanessa Lucas - Weliton Prado - Zé Maia.

O Sr. Presidente - Votaram "Sim" 65 Deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o Substitutivo nº 1. Fica, portanto, aprovada, em 1º turno, a Proposta de Emenda à Constituição nº 53/2003 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão Especial.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 55/2003, do Deputado Sargento Rodrigues, que dispõe sobre o adicional trintenário para os atuais militares estaduais. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em votação, o Substitutivo nº 1. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal de conformidade com o art. 260, inciso I, c/c os arts. 201 e 255, do Regimento Interno. Em votação, o Substitutivo nº 1.

- Registram "Sim" as seguinte Deputadas e os seguintes Deputados:

Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Andrade - Antônio Carlos Andrada - Arlen Santiago - Biel Rocha - Bonifácio Mourão - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Chico Rafael - Chico Simões - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Durval Ângelo - Elmiro Nascimento - Ermano Batista - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Valadares - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - Jô Moraes - João Bittar - José Henrique - José Milton - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Leonardo Quintão - Leonídio Bouças - Lúcia Pacífico - Luiz Fernando Faria - Luiz Humberto Carneiro - Maria Olívia - Marília Campos - Mauro Lobo - Miguel Martini - Neider Moreira - Olinto Godinho - Padre João - Pastor George - Paulo Cesar - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Rêmoló Aloise - Ricardo Duarte - Roberto Carvalho - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sebastião Helvécio - Sidinho do Ferrotaco - Vanessa Lucas - Weliton Prado - Zé Maia.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 64 Deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o Substitutivo nº 1. Fica, portanto, aprovada, em 1º turno, a Proposta de Emenda à Constituição nº 55/2003 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão Especial.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 56/2003, do Governador do Estado, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal de conformidade com o art. 260, inciso I, c/c os arts. 201 e 255, do Regimento Interno. Em votação, a proposta.

- Registram "sim" as seguinte Deputadas e os seguintes Deputados:

Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Andrade - Antônio Carlos Andrada - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Biel Rocha - Bonifácio Mourão - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Chico Rafael - Chico Simões - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Durval Ângelo - Elmiro Nascimento - Ermano Batista - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Valadares - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - Jô Moraes - João Bittar - José Henrique - José Milton - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Leonardo Quintão - Leonídio Bouças - Lúcia Pacífico - Luiz Fernando Faria - Luiz Humberto Carneiro - Maria Olívia - Marília Campos - Mauro Lobo - Miguel Martini - Neider Moreira - Olinto Godinho - Padre João - Pastor George - Paulo Cesar - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Rêmoló Aloise - Ricardo Duarte - Roberto Carvalho - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sebastião Helvécio - Sidinho do Ferrotaco - Vanessa Lucas - Weliton Prado - Zé Maia.

O Sr. Presidente - Votaram "Sim" 66 Deputados. Não houve voto contrário. Está, portanto, aprovada, em 1º turno, a Proposta de Emenda à Constituição nº 56/2003. À Comissão Especial.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 296/2003, do Deputado Dinis Pinheiro, que dispõe sobre a proibição do repasse às empresas privadas do valor recolhido em razão da cobrança de multas e a divulgação dos valores arrecadados e dá outras providências. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto, com as Emendas nºs 1 e 2, que apresentou. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinaram pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, apresentadas pela Comissão de Justiça. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Administração Pública, que opina pela aprovação da Emenda nº 3.

Questão de Ordem

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, V. Exa. poderia providenciar a leitura da Emenda nº 3?

O Sr. Presidente - A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à leitura da Emenda nº 3.

O Sr. Secretário - (- Lê):

"Suprima-se o art. 3º do projeto. Art. 3º - O Poder Executivo deverá divulgar no órgão oficial dos Poderes do Estado e disponibilizar para consultas na internet, até o último dia do mês seguinte ao encerramento do trimestre civil imediatamente anterior, relatório detalhado da arrecadação das multas de trânsito aplicadas em rodovias estaduais, bem como naquelas sob administração do Estado, especificando: I - o valor arrecadado por rodovia e por equipamento de controle de velocidade, estratificado por faixas de velocidade excedida em cada ponto de controle; II - o valor arrecadado resultante de autuações relativas a infrações e formas de controle não previstas no inciso I; III - o valor arrecadado por município onde tiver havido autuação; IV - o valor total impugnado".

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Rogério Correia.

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, faço um encaminhamento apenas pela rejeição da Emenda nº 3, que suprime o artigo que considero correto pela leitura feita.

O Sr. Presidente - Em votação, o projeto, salvo emendas. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Vem à Mesa requerimento do Deputado Alberto Pinto Coelho, em que solicita retirada de tramitação da Emenda nº 3. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as Emendas nºs 1 e 2. As Deputadas e os Deputados que as aprovam, permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 296/2003 com as Emendas nºs 1 e 2. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 24/2003, do Deputado Gil Pereira, que acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta, na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em discussão, a proposta. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal de conformidade com o art. 260, inciso I, c/c os arts. 201 e 255, do Regimento Interno. Em votação, o Substitutivo nº 1.

- Registram "sim" as seguinte Deputadas e os seguintes Deputados:

Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Andrade - Antônio Carlos Andrada - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Biel Rocha - Bonifácio Mourão - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Chico Simões - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Durval Ângelo - Elmiro Nascimento - Ermano Batista - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Valadares - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - Jô Moraes - João Bittar - José Henrique - José Milton - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Leonardo Quintão - Leonídio Bouças - Lúcia Pacífico - Luiz Fernando Faria - Luiz Humberto Carneiro - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Mauro Lobo - Miguel Martini - Neider Moreira - Olinto Godinho - Padre João - Pastor George - Paulo Cesar - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Ricardo Duarte - Roberto Carvalho - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sebastião Helvécio - Sidinho do Ferrotaco - Vanessa Lucas - Weliton Prado - Zé Maia.

- Registra voto em branco a Deputada Marília Campos.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 64 Deputados. Não houve voto contrário. Houve 1 voto em branco. Está aprovado o Substitutivo nº 1. Fica, portanto, aprovada, em 1º turno, a Proposta de Emenda à Constituição nº 24/2003 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão Especial.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.117/2003, do Governador do Estado, que aprova o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado - PMDI - e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 2, 11 a 13, 15 e 21 com as Subemendas nº 1 às Emendas nºs 1, 4, 9, 10, 14, 17 e 20 e pela rejeição das Emendas nºs 3, 8 e 18, ficando prejudicadas as Emendas nºs 5, 6, 7, 16 e 19. Em discussão, o projeto. Com a palavra, para discutir, a Deputada Maria Tereza Lara.

A Deputada Maria Tereza Lara - Não poderíamos deixar de fazer uma rápida discussão do PMDI, que, embora seja um documento fundamental de planejamento estratégico do Estado, tem caráter indicativo, pois trata das iniciativas para viabilizar o futuro desejado pelo Governo para o Estado. Estamos encaminhando favoravelmente ao projeto, mas queremos destacar a Emenda nº 18, para explicar detalhadamente sua necessidade.

A Emenda nº 18, que propusemos, ataca diretamente a concepção de choque de gestão, marcando a posição de que o diagnóstico da crise do Estado deve focar também outras variáveis, como a participação popular e o conjunto dos servidores. Sabemos que não é só com a recuperação fiscal e com o planejamento estatal que vamos tirar o Estado da crise. Mas é fundamental que, como está acontecendo no projeto democrático popular atualmente em vigor no País, as lideranças, os movimentos organizados e a população sejam ouvidos, e os servidores sejam valorizados. É dessa maneira que vamos ter uma administração que traga qualidade de vida e desenvolvimento sustentável para o País - no nosso caso, para o Estado.

Por isso, pela Emenda nº 18, propomos que, no choque de gestão - em que, no projeto inicial, o Governador indica quatro prioridades -, sejam consideradas seis prioridades. Propomos que se acrescente, em primeiro lugar, que é fundamental promover-se um gigantesco esforço de desprivatização do Estado, colocando-o a serviço do conjunto de cidadãos, em especial dos setores socialmente marginalizados. Ou seja: o Estado precisa assumir o seu papel fundamental, sobretudo nas políticas públicas - na saúde, na educação e na segurança. Desprivatizar o Estado implica um compromisso radical com a defesa da coisa pública. A administração deverá deixar de estar a serviço de interesses privados e de grandes grupos econômicos, como ocorreu até então. O Estado eficiente, ágil e controlado pelos cidadãos - aliás, o controle social das políticas públicas é condição para erradicar os desvios de recursos públicos, e é por isso que defendemos a participação popular - é também a melhor arma contra o desperdício e a corrupção. Para isso, devem ser criados canais para a participação da sociedade na gestão pública, como conselhos e orçamentos participativos, viabilizando o controle social por meio da participação de usuários, funcionários e do cidadão em geral, sobretudo nos órgãos públicos e nas parcerias.

Outro ponto: "é essencial a recuperação da capacidade gerencial do Estado, dotando-o de condições para prestar serviços públicos com qualidade e sem desperdício". É preciso que cada funcionário seja colocado no lugar para o qual tenha perfil adequado, e que não haja, de forma alguma, apadrinhamentos. "Para isso é necessário sua profissionalização, a valorização e a formação do profissional, a partir do resgate da dignidade dos servidores públicos. Não se trata, evidentemente, embora isso seja fundamental, de apenas construir um corpo burocrático qualificado tecnicamente, mas, possivelmente, distanciado da sociedade, e sim de produzir condições para que o exercício da cidadania se dê nas duas extremidades, do servidor ao usuário". Então, devemos valorizar o servidor e dar a ele condições de exercer o seu trabalho com competência técnica e compromisso com a sociedade a qual ele serve.

No item 6.8, estamos acrescentando duas prioridades ainda à Emenda nº 18. Uma delas é: "incorporação de modelos participativos de gestão, de democratização e descentralização da ação estatal..." - devemos avançar na democracia participativa, representativa, valorizando realmente o parlamento e a representação - "...promovendo a transparência da administração pública e a criação de novas formas de articulação entre o setor público e a sociedade. Assim, devem ser adotadas formas de articulação entre o setor público e a sociedade, o planejamento e o orçamento participativo". As administrações municipais que adotaram o orçamento participativo nos Governos do Partido dos Trabalhadores e também de outros partidos que têm compromisso com a participação popular fizeram que avançasse em muito a democracia direta, erradicando a corrupção. Os recursos públicos são investidos nas prioridades definidas pela população e pelos segmentos organizados.

O outro item: "valorização dos servidores públicos, com a implementação de programas de capacitação, de modo generalizado e contínuo, destinados tanto ao corpo gerencial quanto ao operacional". Vimos que hoje os próprios sindicatos valorizam os salários, mas não estão presos apenas a esse ponto. Eles querem que haja, de fato, uma valorização do profissional e um investimento na sua qualificação. "Os cargos em comissão devem ser gradativamente reduzidos, em sintonia com o processo de democratização e modernização do Estado, estipulando-se requisitos para o seu provimento por pessoas não integrantes dos quadros da administração". Quando for de recrutamento amplo, que haja critérios, que não seja simplesmente uma escolha política, mas que seja dentro de um perfil próprio para valorizarmos os recursos públicos. Assim, otimizaremos os recursos. "...limitando-se essas situações ao estritamente necessário para assegurar a permeabilidade da 'máquina' ao comando político legitimamente eleito". Queremos que o número de cargos comissionados seja o mínimo estritamente necessário para representar o governante eleito pela população e que grande parte dos cargos sejam preenchidos por servidores de carreira, valorizando esses

servidores e também todo o investimento feito pelo Estado na formação e na trajetória profissional deles.

Por isso, Sr. Presidente, Deputadas e Deputados, votaremos favoravelmente ao PMDI com a condição de que seja também aprovada essa emenda importantíssima, a nº 18.

O Sr. Presidente - Não há outros oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Vem à Mesa requerimento do Deputado Rogério Correia, solicitando a votação destacada da Emenda nº 18. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso XVII do art. 232 do Regimento Interno. Em votação, o projeto, salvo emendas, subemendas e destaque. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Com a aprovação do projeto, ficam prejudicadas as Emendas nºs 5 a 7 e 16. Em votação, as Emendas nºs 2, 11 a 13, 15 e 21 e as Subemendas nº 1 às Emendas nºs 1, 4, 9, 10, 14, 17 e 20. As Deputadas e os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Com a aprovação da respectiva Subemenda nº 1, ficam prejudicadas as Emendas nºs 1, 4, 9, 10, 14, 17 e 20. A aprovação da Emenda nº 15 prejudica a aprovação da Emenda nº 19. Em votação, as Emendas nºs 3 e 8. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitadas. Em votação, a Emenda nº 18. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Fica, portanto, aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 1.117/2003 com as Emendas nºs 2, 11 a 13, 15 e 21 e com as Subemendas nº 1 às Emendas nºs 1, 4, 9, 10, 14, 17 e 20. À Comissão de Redação.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.118/2003, do Governador do Estado, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o período 2004-2007. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 3, 4, 6, 7, 11, 14, 22, 26, 27, 34, 41, 46, 47, 48, 55, 60, 65 e 67 e 70 a 86; com as Subemendas nºs 1 às Emendas nºs 5, 9, 10, 12, 13, 16, 17, 18, 21, 23, 24, 25, 30, 32, 35, 36, 38, 39, 40, 50, 51, 53, 54, 56, 57 e 61, que foram apresentadas; e pela rejeição das Emendas nºs 1, 2, 5, 8 a 10, 12, 13, 15 a 21, 23 a 25, 28 a 33, 35 a 40, 42 a 45, 49 a 54, 56 a 59, 61 a 64, 66, 68 e 69. Em discussão, o projeto. Para discuti-lo, com a palavra, o Deputado André Quintão.

O Deputado André Quintão* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, estamos aqui votando o Plano Plurianual, que determina as prioridades para os próximos quatro anos em Minas Gerais. São 69 emendas apresentadas, sendo que 42 foram apresentadas após um amplo processo de discussão, com a participação de todos os Deputados, da sociedade civil, por meio de audiências públicas, em conjunto com o Governo do Estado.

Numa decisão desta Assembléia, Presidente Mauri Torres, junto com o Governo do Estado, por meio da Comissão de Participação Popular, conseguimos, no mês de outubro, mobilizar aproximadamente 240 entidades, mais de 700 pessoas, resultando em mais de 200 sugestões ao Plano Plurianual. Muitas dessas sugestões foram objetos de requerimento, por sua natureza; outras já estavam abrangidas no Plano Plurianual. Quarenta e duas foram apresentadas no PPAG, e 43, no projeto da Lei Orçamentária.

Tivemos, na análise das sugestões, uma ampla aceitação por parte de todos os Deputados e Deputadas da Comissão de Participação Popular, como o Vice-Presidente, Deputado Gustavo Valadares, os Deputados Mauro Lobo, João Bittar e Leonardo Quintão. Foi por isso, e com essa sensibilidade, que as sugestões foram transformadas em emendas.

Gostaria de relatar aqui, Srs. Deputados e Sras. Deputadas, que na Comissão de Fiscalização Financeira desta Assembléia houve uma ampla aceitação dessas sugestões. Por isso, agradeço a todos os membros dessa Comissão, em especial a seu Presidente, Deputado Ermano Batista, e ao relator, Deputado Sebastião Helvécio, que, com muita sensibilidade, acolheu e aperfeiçoou, mediante subemendas, 32 das 42 emendas.

Portanto, foi um trabalho importante. O Plano sai diferente de como entrou nesta Casa. Conseguiremos, se esta Casa assim entender, nesta noite, incorporar mais um projeto estruturador como prioridade do Governo do Estado. O PPAG foi encaminhado com 30 projetos estruturadores, e incorporamos o 31º, que prioriza a inclusão social de famílias pobres. Trata-se de um projeto que tem, no seu conjunto, uma destinação de R\$20.000.000,00. Incorporamos, também, mais R\$3.450.000,00 ao Programa de Segurança Alimentar Nutricional e Sustentável - PROSAN -, coordenado por D. Mauro Morelli. Conseguimos, a partir do ano de 2005, fazer com que o Estado assumisse a extensão da merenda escolar para o ensino médio em Minas Gerais, em especial para as escolas noturnas, em regiões de IDH mais baixo. Além disso, ações específicas para a economia solidária, para a educação infantil, para a UEMG; para o vale do Jequitinhonha, no caso de pólo moveleiro, de centro de cultura e de integração da arte; enfim, várias propostas que vieram da sociedade. Então, é muito bom quando um plano, uma proposta do Governo sai melhor, com a chancela de todos os Deputados e Deputadas desta Assembléia, que participaram ativamente das audiências, e também com a chancela da população, envolvendo mais de 240 entidades, num processo que envolveu o Governo do Estado.

Essa participação foi muito importante, Presidente Mauri Torres. Registro a participação, também, do Líder do Governo, Deputado Alberto Pinto Coelho, e de toda a equipe do Governo, pois os Secretários vieram a esta Assembléia, discutiram, e fizemos, assim, um trabalho em grupo; portanto, houve o respeito do Governo do Estado em relação ao processo construído e negociado nesta Casa. Não é por outro motivo que venho discutir e encaminhar pela aprovação do plano plurianual na forma como foi relatado pelo Deputado Sebastião Helvécio.

Por fim, estendo os cumprimentos, em nome da Comissão de Participação Popular, ao conjunto de servidores desta Assembléia Legislativa. Num espaço apenas de 30 dias para a realização das audiências e de 15 a 20 para a análise técnica das emendas, houve um esforço sobre-humano de todos os servidores de todas as áreas desta Assembléia, permitindo que, sugestão por sugestão, cada uma delas tivesse um parecer, um encaminhamento, conferindo, com isso, maior seriedade a todo o trabalho realizado.

Encaminho, então, mais uma vez, pela aprovação, e quero dizer que conseguimos, Deputado Mauri Torres, incorporar, como emenda, a sistemática de, anualmente, ter-se a revisão do Plano Plurianual, com a posterior aprovação da Lei Orçamentária, exatamente por meio desse processo participativo do Governo do Estado e da Assembléia Legislativa. Podemos dizer que este é o embrião do planejamento participativo em Minas Gerais.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para discutir a proposição, a Deputada Maria Tereza Lara.

A Deputada Maria Tereza Lara - Ouvindo atentamente a fala do nobre companheiro Deputado André Quintão, não resisti ao desejo de também me manifestar e deixar registrados alguns pontos.

Primeiramente, quero lembrar a importância da Comissão de Participação Popular. Cumprimento o Deputado André Quintão, pelo brilhante trabalho a sua frente, e os demais membros dessa Comissão, que já mostrou a que veio, pois está dando maior qualidade ao trabalho do parlamento mineiro. Como disse muito bem, não só ele, mas todos os outros Deputados envidaram esforços para que o PPAG fosse enriquecido e amplamente debatido com a sociedade.

O Deputado André Quintão ainda falou sobre o importante papel que cumpriu o Governo do Estado ao participar de todos os debates. Quero frisar aqui que o Bloco PT-PCdoB tem feito uma oposição qualificada, responsável e propositiva, até mesmo apoiando todas as iniciativas favoráveis e benéficas ao povo mineiro. Esse é o verdadeiro papel do parlamento. A Oposição é importante e necessária, desde que exercida com esse perfil.

Quero deixar registrado nesta Casa que, de fato, a votação desse PPAG é um marco histórico no parlamento mineiro. Que muitas outras ações possamos fazer e, assim, cada vez mais, valorizar o parlamento, permitindo maior transparência e controle social!

E a mídia também tem um papel importante quando é responsável e aponta os problemas, mas também valoriza os pontos positivos.

Defendemos isto: parlamento forte, partidos fortes, Oposição responsável e Situação que ajude os governantes a colocar o nosso País no lugar que realmente merece, ou seja, o primeiro plano mundial. Isso tem ocorrido no Governo Federal, que não tem excluído os partidos de oposição, e nesta Casa, onde temos visto muitos exemplos.

Enfim, parabéns a esta Casa, à Oposição, que deu grande contribuição para a sociedade, e a todos os Deputados que entenderam o caminho e contribuíram para que Minas Gerais ocupe um lugar de destaque no País, porque é o que merece, apesar de há muito tempo estar afastado. Temos o compromisso de continuar assim.

E nós, mulheres, queremos ocupar 50% do espaço para, ao lado dos companheiros homens, também dar a nossa contribuição. Muito obrigada.

O Sr. Presidente - Para discutir a proposição, com a palavra, o Deputado Sebastião Helvécio.

O Deputado Sebastião Helvécio - Sr. Presidente, como relator do Projeto de Lei nº 1.118/2003, o PPAG, quero usar esse espaço para fazer uma saudação especial à Assembléia de Minas.

Assim que recebi do nobre Deputado Ermano Batista a incumbência de relatar esse importante projeto, procurei o que as outras 26 Assembléias Legislativas do Brasil estavam fazendo, para nossa orientação. E, neste instante, com muito orgulho, Sr. Presidente, quero iniciar com algumas saudações. Dirijo a primeira aos partidos e, por dever de ofício, quero começar pelo PSDB, agradecendo, na figura de V. Exa, Presidente desta Casa, as condições integrais que recebemos para relatar esse projeto, incluindo a extensão do prazo para a apresentação das emendas.

Agradeço muitíssimo ao Bloco PT-PCdoB, na figura do Deputado André Quintão, que estabeleceu conosco importante parceria, para que pudéssemos incorporar ao relatório o pensamento da Comissão de Participação Popular, numa das ações pioneiras desta legislatura.

Saúdo o PP, na figura do Líder do Governo, Deputado Alberto Pinto Coelho. Deixarei aqui um relato que muito honra todos os mineiros. Não percebi manifestações na grande imprensa, nem nesta Casa, sobre o que este PPAG significa de mudança nos paradigmas da administração pública do nosso País. É o primeiro PPAG que adota não mais o modelo matricial de administração, não mais a dotação orçamentária por Secretaria, mas sim a dotação orçamentária para cada um dos projetos estruturadores. Além dos 30 projetos estruturadores, temos agora mais um, criado em razão da demanda social desta Casa, que optou, a partir da orientação da Fundação João Pinheiro, tão mineira, pela utilização do IDH, como critério de planejamento.

Tenho certeza de que, ao término do seu mandato na Mesa desta Casa, consagraremos esse documento como a maior obra político-administrativa que a Assembléia de Minas produziu nos últimos anos.

Agradeço muito às Bancadas do PFL, PTB, PPS, PDT, PL, PSB, que foram pródigas na apresentação das emendas. Foram 69 emendas, que tivemos a oportunidade de apreciar. Portanto, registro que todos os partidos tiveram, de alguma forma, presença importante no PPAG.

Para mantermos a coerência do PPAG, solicito aos Deputados que votem de acordo com o parecer aprovado unanimemente na Comissão de Fiscalização Financeira. Obrigado.

O Sr. Presidente - Não há outros oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emendas e subemendas. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as Emendas nºs 3, 4, 6, 7, 11, 14, 22, 26, 27, 34, 41, 46, 47, 48, 55, 60, 65, 67 e 70 a 86 e as Subemendas nº 1 às Emendas nºs 5, 9, 10, 12, 13, 16, 17, 18, 20, 21, 23, 24, 25, 30, 32, 35, 36, 38, 39, 40, 50, 51, 53, 54, 56, 57 e 61. As Deputadas e os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Com a aprovação das respectivas Subemendas nºs 1, ficam prejudicadas as Emendas nºs 5, 9, 10, 12, 13, 16 a 18, 20, 21, 23 a 25, 30, 32, 35, 36, 38 a 40, 50, 51, 53, 54, 56, 57 e 61. A aprovação da Emenda nº 72 prejudica a Emenda nº 59. A aprovação da Subemenda nº 1 à Emenda nº 20 prejudica a Emenda nº 58. Em votação, as Emendas nºs 1, 2, 8, 15, 19, 28, 29, 31, 33, 37, 42 a 45, 49, 52, 62 a 64, 66, 68 e 69. As Deputadas e os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitadas. Fica, portanto, aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 1.118/2003 com as Emendas nºs 3, 4, 6, 7, 11, 14, 22, 26, 27, 34, 41, 46, 47, 48, 55, 60, 65, 67 e 70 a 86 e com as Subemendas nº 1 às Emendas nºs 5, 9, 10, 12, 13, 16, 17, 18, 20, 21, 23, 24, 25, 30, 32, 35, 36, 38, 39, 40, 50, 51, 53, 54, 56, 57 e 61. À Comissão de Redação.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 687/2003, da Comissão de Fiscalização Financeira, que rejeita as contas do Governador do Estado referentes ao exercício financeiro de 2001. A Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária opina pela aprovação do projeto, na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Para discuti-lo, com a palavra, o Deputado Jayro Lessa.

O Deputado Jayro Lessa* - O voto é secreto, e vamos ter oportunidade de mostrar ao Governo irresponsável que foi o Governo Itamar Franco o que vale a Assembléia. Ele abusou da Assembléia no Governo passado. Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, povo de Minas Gerais, quando se começa a fazer vista grossa ao descumprimento do texto constitucional, é a própria democracia que corre perigo. E a defesa intransigente do Estado democrático de direito é obrigação primeira do parlamentar que preza o seu mandato. Durante a história do Ocidente, o parlamento tem sido o guardião das liberdades e defensor do império da legalidade contra o perigo sempre presente da tirania.

Uma concessão aqui, uma concessão ali, e eis instalado o predomínio da vontade das oligarquias contra as aspirações legítimas do povo.

Por essas razões, não podemos deixar de expressar nosso inconformismo quando lemos, no parecer sobre o Projeto de Resolução nº 687, da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária que "...as imperfeições observadas não implicam prática deliberada de malversação dos recursos públicos, muito menos indícios que comprometam a gestão orçamentária, financeira e patrimonial do nosso Estado".

Senhores e senhoras, má administração deliberada de recursos estatais é crime, é caso de polícia. Mas não é só ela que compromete a gestão correta da coisa pública. A mesma gravidade tem a administração irresponsável e descuidada, a administração autoritária e voluntarista que não se dobra nem mesmo diante dos imperativos constitucionais. Esta última planta sementes de ditadura ao colocar o seu querer acima da vontade geral expressa no texto da lei.

O Sr. Itamar Franco, que sempre fez pose de honesto e democrata, rasgou a Constituição e humilhou o Poder Legislativo quando não

encaminhou a esta Casa o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado. A consequência maior foi a ausência do documento que deveria orientar a elaboração do Plano Plurianual de Ação Governamental e dos próprios orçamentos. Foram quatro anos em que a administração de Minas foi relegada a segundo plano, em benefício dos projetos pessoais de vingança do ex-Governador. Quatro anos de estagnação e retrocesso.

Além disso, em razão de seu ego, o ex-Governador de Minas transformou o Palácio da Liberdade em uma praça de guerra, colocando Soldados e veículos da grande PMMG nas sacadas e jardins do Palácio, como se Minas Gerais estivesse em conflito armado com a União.

Não podemos esquecer que o Sr. Itamar Franco, em um ato não menos deplorável que o citado anteriormente, enviou tropas da nossa PMMG para Furnas, determinando ao Comando da PMMG que ali realizassem exercícios de guerra contra uma possível repreensão do Governo Federal à privatização, ameaçando até mesmo explodir um dique com o intuito de desviar o rio que abastece a represa. A causa era nobre, mas a maneira adotada por esse homem, que tanto se julga defensor da democracia, não pode ser considerada digna, uma vez que expôs Minas Gerais ao ridículo.

Não podemos esquecer que, no início de seu Governo, em atitude de birra, de pirraça em relação ao ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, declarou a tão prejudicial moratória mineira, que somente conseguiu afugentar investidores internacionais, que tomaram Minas Gerais como um Estado caloteiro, como um Estado que não honrava seus compromissos.

O ex-Governador de Minas, mantendo-se coerente em suas atitudes de conflito com o Governo Federal à época, pelo menos em um episódio teve posição digna de congratulação, mesmo sabendo que a intenção inicial era de intriga, de divergência quanto aos atos praticados pelo seu antecessor no Governo de Minas, o então Governador Eduardo Azeredo, hoje Senador. O episódio a que nos referimos diz respeito à privatização da CEMIG. Àquela época, o Governo havia privatizado 33% das ações da Companhia Energética de Minas Gerais, dando poder de voto e veto aos investidores internacionais, e o Sr. Itamar Franco ingressou com uma ação na justiça questionando a validade da licitação, uma vez que se mostrava clara a prejudicialidade desse ato para o Estado.

A administração do Sr. Itamar Franco simplesmente desconheceu os comandos da Lei nº 13.848, de abril de 2001, que extinguiu fundos e determinou que as despesas decorrentes da extinção correriam à conta de dotações orçamentárias a eles destinadas. Essa atitude revelou o apreço que o Governador de então e o grupo palaciano que o assessorava tinham pelo Poder que faz as leis. Em suas mãos não teve melhor destino a Lei Federal nº 9.424, de dezembro de 1996, que estabelece a utilização de conta específica vinculada ao FUNDEF, descumprida brutalmente.

Não é só o roubo do dinheiro público que deve merecer a condenação. Quando o governante age ao arrepio da legalidade e coloca a máquina estatal a serviço de seus caprichos, temos de obrigá-lo a responder exemplarmente por seus desmandos. Só assim estaremos contribuindo para preservar a integridade e o vigor da democracia contra as vontades imperfeitas de governantes como ele.

Escandalizar-se apenas diante da má administração deliberada e aceitar, como natural, a ilegalidade e o desgoverno é sintoma de uma consciência por demais permissiva, que, às vezes, até sem querer, contribui para a deterioração de nossos referenciais éticos. Tais consciências freqüentemente fazem um mal tão grande à moralidade pública que se tornam cúmplices de um processo perverso de banalização do erro e da corrupção.

Por isso, para os parlamentares que ainda não perderam sua sensibilidade política e seus ideais cívicos, é uma questão de honra votar pela rejeição de contas comprometidas por irregularidades insanáveis que ferem o próprio cerne do estado democrático de direito.

Lembro às Deputadas e aos Deputados que votaremos primeiramente o projeto na forma do Substitutivo nº 1, que a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária apresentou. Peço-lhes que votem contra o substitutivo e pela rejeição das contas do Sr. Itamar Franco. Muito obrigado a todos.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para discutir, o Deputado Alberto Bejani.

O Deputado Alberto Bejani - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, tenho motivo de sobra para votar pela rejeição das contas do ex-Governador Itamar Franco. Tenho motivo porque sou de Juiz de Fora, fui Prefeito daquela cidade de 1989 a 1992 e sou Deputado pelo segundo mandato.

Esta semana, um dos assessores mais próximos ao ex-Governador Itamar Franco, o Deputado Federal Marcelo Siqueira, falou na imprensa de Juiz de Fora que seria retrocesso se eu e o Deputado Custódio de Matos voltássemos para a Prefeitura da cidade.

Mais uma vez me perguntei: como se pode falar assim de uma administração que entregou o caixa com R\$80.000.000,00, o 13º salário pago e os salários em dia? Foi a administração de 1989 a 1992 que melhor pagou o funcionalismo. O Deputado Biel Rocha era funcionário à época e sabe que é verdade. Foi a administração que mais fez pelo social.

Agora, assim do nada, vêm essas palavras agressivas do homem que acompanhou o Sr. Itamar Franco do Rio de Janeiro a Juiz de Fora quando este veio de Roma, onde é embaixador, em visita ao Brasil.

Retrocesso é tomar a frente de um Governo com R\$28.000.000.000,00 de dívidas, negociar com o Estado a juros baixos e aumentar ainda mais a dívida do Estado. O Governador, à época, era o Sr. Itamar Franco, que declarou uma moratória apenas para fazer festa. Ele fez muitas críticas e um estardalhaço em nível nacional e internacional, mas não saldou as dívidas. Pelo contrário, passou o Governo ao Sr. Aécio Neves com R\$40.000.000.000,00 de dívidas. Isso é retrocesso; isso é ser um mau governante - ele e toda a sua assessoria.

Quando o Sr. Governador viu que a moratória não era mais manchete em nenhum jornal do País, inventou que iriam invadir o Palácio da Liberdade - por isso dou razão ao nobre amigo, Deputado Jayro Lessa -, colocando a guarda da Polícia Militar de cara pintada, em cima dos telhados, armada com fuzis, os quais, na verdade, nem bala tinham. Transformou o Palácio da Liberdade num acampamento de guerra, com direito até a ambulância, sem contar o dia em que estivemos em Ouro Preto para receber a Medalha da Inconfidência, uma solenidade histórica em todo o Brasil e conhecida internacionalmente. De repente, um helicóptero passou baixinho jogando pétalas de rosa em cima do Governador e de sua noiva, que era militar. Isso é retrocesso e vexame.

Como se não bastasse, o Sr. Governador deu entrevista à imprensa dizendo que no Palácio da Liberdade, durante a noite, ouviam-se vozes do além. Ele está precisando urgentemente consultar um médico para fazer um tratamento. No sambódromo, tudo estava armado, a modelo apareceu sem calcinha. Coincidentemente, no dia seguinte, quando ligou para o apartamento da modelo, a imprensa estava lá. Isso é ser progressista? É pensar positivamente no futuro do nosso Estado e do Brasil?

Ainda não satisfeito, liberou uma verba para se construir um viaduto em Juiz de Fora. Conheço o projeto, que é da minha época, ele possuía oito ramais. Liberou uma verba pela metade, e fizeram um viaduto em seu nome, cambeta, com dois ramais, de forma que, na via principal, a preferência seja para quem trafega pela esquerda, embora o Código de Trânsito Brasileiro estabeleça que a preferência é de quem vem da direita. Além disso, fez um aeroporto para receber Concorde em Goianá. Com todo o respeito que tenho por Goianá, essa cidade tem mais boi que gente. Esse aeroporto possui uma pista enorme - desci lá de avião junto com o Governador Aécio Neves, e o Deputado Leonardo Moreira também esteve lá. Essa pista é intermunicipal: você aterriza em Rio Novo e ao mesmo tempo já está em Goianá. Como se não bastasse, com as chuvas de agora, deve ter-se transformado num piscinão. Fizeram uma recepção, para receber um número muito grande de passageiros, que mais parece a coluna do Maracanã.

Sr. Presidente, isso merece uma CPI, para saber quanto gastaram naquele aeroporto. Muita gente se deu bem. Na saída, inaugurou o aeroporto. Como inaugurou, se só há uma pista? Não há autorização da INFRAERO nem estrada. Coincidentemente, a estrada projetada passa dentro da fazenda do nosso nobre amigo Henrique Hargreaves. Não é progresso deixar de construir o CONEX em Juiz de Fora, que é um centro de convenções, para gastar R\$80.000.000,00 num aeroporto de nada? Isso atende a quem? Será que é à Mercedes? Essa empresa ganhou um terreno no valor de US\$13.000.000,00, água e energia elétrica durante 10 anos, 15% das ações da CEMIG, guarnição do Corpo de Bombeiros, 300 vagas no Colégio Granberry, academia para os filhos dos alemães, 70% do ICMS - que reterá durante 10 anos e devolverá sem juros e sem correção. Quantos empregos prometeram? Cinco mil. Hoje há 300 empregados na Mercedes. Isso não é progresso, mas retrocesso.

Enquanto isso, ele era o cabeça. Muitos voltaram sua atenção para a Mercedes e esqueceram-se da fábrica da Coca-Cola, que possuía mais de 20 mil funcionários e deslocou-se para o Estado do Rio de Janeiro. Esqueceram-se da Ferreira Guimarães, que possuía mais de 1.600 empregados e foi para o Espírito Santo. Esqueceram da Embel, que fechou as suas portas, deixando mais de 1.000 pessoas sem emprego. Esqueceram-se da Facit de Juiz de Fora, que fechou também as suas portas. Esqueceram-se da Malharia Master, que, com mais de 1.500 empregados, fechou as suas portas. Repito: isso é progresso? Não, é retrocesso.

Tenho todos os motivos para concordar com o meu nobre colega Jayro Lessa. Aliás, comparo-o ao Jaime Lerner, idealizador de projetos importantes de urbanização, o qual, hoje, assessora o Prefeito de Nova Iorque - diga-se de passagem, orgulho-me de ser seu amigo pessoal. Como V. Exa., Deputado Jayro Lessa, é um amigo que considero como irmão. Certamente V. Exa. está coberto de razão. O que falta é coragem. No seu Governo, vi o Itamar Franco, numa semana, de bem com o PT; na outra, criticando-o na imprensa. Numa semana estava bem com o Anderson Adauto; na outra, nem queria vê-lo. Enfim, brigou com todos. O PT é um partido do qual gosto e é simpaticíssimo. Em alguns momentos, em tom de brincadeira, digo que, como não consegui entrar no PT, fui para o PTB, que é mais ou menos parecido. O PT é um partido de homens inteligentíssimos. Pela face de cada um, nota-se que são pessoas fantásticas, esclarecidas; homens maduros, mulheres inteligentíssimas. O Deputado Biel Rocha é um orgulho de Juiz de Fora. Discordo da Globo quando promove brincadeiras de mau-gosto de tipo: "Lula lá, Lula aqui". Isso já acabou. O Lula não é igual ao Itamar, mas sim o Presidente da República que dará certo, pois toma decisões. Não puxo o seu saco, pois, se esperar ajuda do PT em Juiz de Fora, perco a eleição. Podem ter certeza disso. Sou muito realista, com os pés no chão.

Disse aos senhores o que acho do Sr. Itamar Franco. Há três anos, nas eleições para Prefeito, pôs a máquina do Estado dentro de Juiz de Fora. Isso é inconstitucional. Pôs 12 ambulâncias, que eram carros da ROTAM, sem número algum e sirene, no Parque Halfeld, para mostrar à população que iria para Juiz de Fora depois das eleições. Mas não foi. Havia um helicóptero da polícia jogando rosas em Juiz de Fora. Meu Deus! Temos uma marca que não é muito boa. Como pode haver um helicóptero jogando rosinhas dentro de Juiz de Fora? Isso não é legal. Digo o que é a realidade. Discordo dessa marca, sou de Juiz de Fora, é uma cidade de machos. Não olho para a cidade vizinha, falo de Juiz de Fora.

Essa é minha posição. Em respeito ao Deputado Sebastião Helvécio, voto a favor de seu substitutivo, mas sou a favor da rejeição das contas do Sr. Itamar Franco. Obrigado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para discutir, o Deputado Sebastião Helvécio.

O Deputado Sebastião Helvécio - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados dezembro de 2003 marca os 180 anos do parlamento nacional, 180 anos em que os Legislativos federais, estaduais e municipais tentam se afirmar perante nossa população. Para nossa alegria, exatamente hoje, quando estamos próximos do término de mais um ano legislativo, tomamos conhecimento de uma pesquisa em que a opinião pública, instada a falar sobre a credibilidade dos Poderes, entende que este sacrossanto Poder Legislativo é mais respeitado que o Executivo ou o Judiciário. Quanta honra para todos os que acreditam no parlamento! Quanta alegria para aqueles que, muitas vezes, são caluniados, têm sua imagem atingida, suas famílias expostas, sua vida pública jogada na lama! Ainda assim, esses homens acreditam no seu ideal, na busca da verdade e, com entusiasmo, crença e esperança nos seus corações, trabalham para modificar a vida de tantos brasileiros que, às vezes de pés descalços, chapéus de palha e mãos calejadas não têm ninguém para escutá-los a não ser a figura do seu Deputado.

É com esse sentimento que venho a esta tribuna. Ao falar da análise das contas do Governo Itamar Franco, poderia explanar sobre a vida desse homem. E como é fácil alguém ocupar esse espaço e macular um dos maiores mineiros, um dos maiores brasileiros da história moderna! Um homem de fibra, que enfrentou grandes desafios, grandes interesses para fazer de Furnas um sentimento nacional. Aquele soldado que a ele pedia para defender Furnas, era a voz de cada um de nós, que gritava por meio de nossos corações. Precisamos manter o que é nosso, o que é mais caro a Minas. Esse exemplo já foi dado por outros grandes políticos de nossa terra.

Mais recentemente, para ficar nesses nacionalistas, esta Casa fez um movimento pela defesa da vale do Rio Doce, quando estavam lado a lado Aureliano Chaves e Itamar Franco, homens com ideologias diferentes, mas que compartilhavam aquilo de que mais precisamos neste instante: o sentimento de nacionalismo, de amor ao País.

Não vou falar do Itamar político, até porque, sendo de Juiz de Fora, tenho a verdadeira crença de que ele é o exemplo de retidão que devo ter em minha vida pública. Mas quero comentar com os senhores os aspectos técnicos que nos levaram a apresentar um substitutivo, opinando pela aprovação das contas do Governador. Essas contas foram apreciadas pela auditoria do Tribunal de Contas, cujos auditores, debruçando-se exaustivamente sobre os números, concluíram por sua aprovação. Levadas ao Plenário dessa Corte, todos os conselheiros, com uma única exceção, votaram pela aprovação das contas. Assim, apresentamos, na Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária o substitutivo ao parecer do nobre Deputado Jayro Lessa, porque vimos nos números a retidão - e não poderia ser diferente - de Itamar Franco na condução das coisas de Minas Gerais.

Quero terminar saudando, muito mais do que as contas de Itamar - até porque cada um de nós vai votar de acordo com sua consciência -, a figura de um homem público que construiu, na região da Zona da Mata, um aeroporto que é um símbolo da nossa redenção econômica (E alguém pode entender que aquela obra não tem significado regional?) um homem que colocou o Governo de Minas no enfrentamento de um pensamento econômico hegemônico, que era a ideologia emanada do Consenso de Washington. Itamar fez de Minas uma trincheira que se contrapunha a essa hegemonia mundial, o que nos encheu a todos de orgulho. É a esses homens, que lutam tanto para fazer prevalecer o sentimento dos mais fracos, daqueles que mais necessitam do poder público, que quero homenagear nesta minha intervenção.

A Deputada Jô Moraes (em aparte) - Não poderia deixar de pedir um aparte ao Deputado, porque, no processo político, muitas vezes nos perdemos na análise dos fatos, dos processos e dos fenômenos. Sinto-me muito à vontade para falar, porque o meu partido, PCdoB, não participou do Governo Itamar Franco; mas estivemos juntos com ele em todos os momentos, desde que o então Governador Itamar levantou a

bandeira da defesa de um novo projeto para o Brasil, que se contrapunha a uma política que era hegemônica em nosso País e que originou as seqüelas que o pacto federativo sofreu nesse período.

Hoje, se somos "carregados" por algumas estatais que nos dão fôlego para sair da crise fiscal e financeira, pela qual passa o Estado, é exatamente pela coragem e capacidade do então Governador Itamar Franco, que levantou a bandeira em defesa do Estado nacional e se contrapôs à política neoliberal que desmontou a estrutura que tínhamos.

Por isso, quero cumprimentar o Deputado. Hoje, ser nacionalista começou a voltar à moda.

Há quatro anos, ser nacionalista, como foi o Governador Itamar Franco, era ser alguém que não tinha mais a ver com a novidade da história. O moderno era aquilo, um pensamento único, a hegemonia do mercado, o desmonte do Estado. A tudo isso, como projeto político, o Governador Itamar Franco se opôs, a serviço de um novo projeto. Não deixo de reconhecer as enormes dificuldades e os equívocos administrativos cometidos por ele, mas resgato a defesa que ele fez, e ainda faz, de um novo projeto para o Brasil, e cumprimento V. Exa. por trazer isso a esta Casa, nesta noite.

O Deputado Sebastião Helvécio - Sr. Presidente, encerrando a minha fala, peço aos Deputados que nos deem a oportunidade de aprovar o substitutivo elaborado por nós e fundamentado nos números apresentados pelo Tribunal de Contas. Termine lembrando Dimenstein. Penso que a grande oportunidade que todos nós temos, neste instante, é o "encantamento da possibilidade". Talvez possamos, daqui a pouco, ter mais essa alegria de estar juntos, neste parlamento, fazendo uma homenagem a um homem que tem feito da sua vida pública um exemplo para todos os brasileiros. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Para discuti-lo, com a palavra, o Deputado Antônio Andrade.

O Deputado Antônio Andrade* - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, estava ouvindo o pronunciamento do Deputado Sebastião Helvécio, a clareza do seu raciocínio, relator que é desse substitutivo. Ele teve a oportunidade de acompanhar e analisar todo o processo das contas do Governador Itamar Franco. Ouvi também as palavras da Deputada Jô Moraes, que expressou o sentimento nacionalista do Governador Itamar Franco, o que todos nós admiramos, sem dúvida nenhuma. Em momento algum, um brasileiro pode dizer o contrário quanto ao sentimento de nacionalismo do Governador Itamar Franco e a sua honestidade. Nos momentos mais críticos da sua administração no Governo do Estado, ninguém fez menção, em jornal ou televisão, à sua honestidade e seriedade.

Neste momento, não estamos julgando um Governo, mas um parecer do Tribunal de Contas que analisa tecnicamente, por meio dos seus Conselheiros e auditores, as contas do Governador Itamar Franco. Nelas não foi levantado nenhum item que comprometa o Governo Itamar Franco. Como disse o Deputado Sebastião Helvécio, quando Itamar Franco estava em defesa do patrimônio público, isolado do resto do País, enrincheirado em Furnas, demonstrava que derramaria o seu sangue em defesa da coisa pública. O resultado é que, hoje, Furnas não foi privatizada como também não foram a PETROBRAS, o Banco do Brasil e outras empresas nacionais.

Como disse a Deputada Jô Moraes, hoje ser nacionalista passou a ser um bom discurso e uma plataforma política, mas, naquele momento, movido pelos interesses internacionais, ser nacionalista estava contra a história e os interesses de muitos. Portanto, era ultrapassado ser nacionalista. Admiro o Governador pela sua seriedade e honestidade e pela forma como conduziu a Prefeitura de Juiz de Fora, o Governo Federal e o Governo do Estado. Não tenho dúvidas de que ele teve muitas dificuldades, mas é bom lembrar que o Governador Aécio Neves também foi um grande parceiro do Governador Itamar Franco na defesa da não-privatização de Furnas, por ter uma visão mais avançada que muitos naquele momento.

Pediria que, quando votássemos, votássemos o parecer, o substitutivo pela aprovação das contas do Governador, pela sua honestidade, pela sua seriedade, pelo seu sentimento nacionalista, pelo que ele representa para nós mineiros. Fica meu pedido para aprovação do substitutivo do Deputado Sebastião Helvécio, que acompanhou, item por item, as contas do Governador Itamar Franco.

O Deputado Adalcleber Lopes (em aparte) - Em nome do companheiro Itamar Franco, em nome de todo o PMDB, gostaria de pedir o apoio à aprovação das contas do nosso ex-Governador, que foi um grande nacionalista. Ele teve a coragem, como Governador, como bem disse o nosso querido Deputado Jayro Lessa, de não deixar privatizar Furnas, de defender a CEMIG.

Quereria, neste momento, dizer que, se um copo de ouro for atingido por uma pedra e ainda assim se quebrar, não diminui o valor do ouro nem aumenta o valor da pedra. Muito obrigado.

Era isso o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Para discuti-lo, com a palavra, o Deputado Alencar da Silveira Jr.

O Deputado Alencar da Silveira Jr. - Sr. Presidente, Srs. Deputados, não poderia deixar de subir a esta tribuna para dizer como está mudando a política nesta Casa. Quando vejo o companheiro Sebastião Helvécio subir a esta tribuna para defender o nome de Itamar Franco, posso lembrar e relembrar que o tempo do rancor na geladeira já não está entre nós. Sem dúvida, se fosse o inverso, estaria um homem criticando o ex-Governador Sebastião Helvécio. Mas, Sebastião, não, esteve aqui, trabalhou com cada um dos Deputados para aprovação das contas de Itamar. Com certeza, em momento algum lembrou-se da legislatura passada, quando, mesmo amigo de Itamar Franco, não pôde estar aqui, mesmo sendo primeiro suplente. Quando vemos isso, vemos que a política está mudando. Sebastião Helvécio é uma testemunha viva do que aconteceu. Itamar teve a oportunidade de lhe dar o mandato, mas não o fez. Deixou-o, durante quatro anos, fazendo sua política. Quando vemos que, desde cedo, o Líder do Governo, Alberto Pinto Coelho, trabalhou ferrenhamente, vemos que ele também não guarda ódio na geladeira. Quem não se lembra de Alberto Pinto Coelho, Líder do Governo, aprovando todas as matérias nesta Casa? Itamar, de uma hora para outra, deu-lhe as costas e colocou, naquela posição, Sávio Souza Cruz, recém-chegado à Secretaria. Será que a situação não poderia ser outra? Quando vemos a Bancada do Partido dos Trabalhadores também votando favoravelmente às contas de Itamar, constatamos que se esqueceram da hora em que saíram da Secretaria de Saúde, proibidos de passar pelas suas portas. A política está mudando. Hoje vemos exemplos de que nesta Casa não há rancor, não há ódio guardado na geladeira. Se o Sr. Itamar Franco tem fama de guardar ódio na geladeira, aqui nesta Casa temos 76 Deputados que não fazem a mesma coisa. Aqui estão 76 Deputados para votar as contas a pedido do Líder Alberto Pinto Coelho, de Sebastião Helvécio, de Miguel Martini, de Antônio Andrada, que foram seus ferrenhos adversários e também amigos na última legislatura.

Itamar era criticado em todos os momentos por Miguel Martini, que, por ser Vice-Líder do Governo, tem, sim, o compromisso com Itamar de apoiar e votar.

Muitos dos Srs. Deputados que estiveram aqui, os que conhecem e os que não tiveram a oportunidade de conhecer Itamar, porque ele não recebia no último mandato, votarão favoravelmente, pelo trabalho de Alberto Pinto Coelho, de Sebastião Helvécio, de Antônio Andrada, de Miguel Martini e de outros que aqui comungam com as mesmas idéias, que são as de Aécio Neves. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Não há outros oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo secreto, de conformidade com o art. 261, inciso IX, c/c os arts. 252 e 255, do Regimento Interno. Em votação, o Substitutivo nº 1.

- Registram seus votos as seguintes Deputadas e os seguintes Deputados :

Adalclever Lopes - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Jr. - André Quintão - Antônio Andrade - Antônio Carlos Andrada - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Biel Rocha - Bonifácio Mourão - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Chico Rafael - Chico Simões - Daimo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dinis Pinheiro - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Elmiro Nascimento - Ermano Batista - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Gil Pereira - Gustavo Valadares - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - Jô Moraes - João Bittar - José Henrique - José Milton - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Leonardo Quintão - Leonídio Bouças - Lúcia Pacífico - Luiz Fernando Faria - Luiz Humberto Carneiro - Maria Tereza Lara - Marília Campos - Mauri Torres - Mauro Lobo - Miguel Martini - Neider Moreira - Olinto Godinho - Padre João - Pastor George - Paulo Cesar - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Rêmoló Aloise - Ricardo Duarte - Roberto Carvalho - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Sidinho do Ferrotaco - Vanessa Lucas - Weliton Prado - Zé Maia.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 42 Deputados. Votaram "não" 21 Deputados. Houve 1 voto em branco. Está aprovado o Substitutivo nº 1. Fica, portanto, aprovado, em turno único, o Projeto de Resolução nº 687/2003 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Redação.

Declarações de Voto

O Deputado Alberto Bejani - Não admito, Sr. Presidente, votação secreta, por isso declaro que o meu voto foi a favor da rejeição das contas do Sr. Itamar Franco.

O Deputado Antônio Júlio - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, a minha declaração de voto é tardia, no entanto não poderia deixar de manifestá-la.

Na promoção do IPVA, mais uma vez esta Casa não foi respeitada pelos técnicos da Secretaria da Fazenda. Qualquer Deputado que acessar a Internet verá que o Governo já lançou a tabela do IPVA antes de ser aprovada, o que demonstra o descaso dos técnicos da Secretaria da Fazenda com esta Assembléia Legislativa. Já vimos isso aqui, em 1999, na época do Governador Eduardo Azeredo. No dia 20, quando estávamos aqui lutando para aprovar o IPVA, a Secretaria da Fazenda, por ordem do então Secretário, João Heraldo, já havia enviado as guias para os contribuintes mineiros. Hoje, mais uma vez, acontece a mesma coisa. Temos lutado aqui em favor do Governador Aécio Neves para mostrar que, se ele não tiver o controle da Secretaria da Fazenda, terá de admitir que eles não respeitam nem o Governador nem o parlamento. Faço, por isso, a manifestação do meu voto na votação do IPVA, e deixo esse alerta aos Deputados. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 36/2003, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 5.301, de 16/10/69, que contém o Estatuto do Pessoal da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Segurança Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Segurança Pública, e da Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Administração Pública, com as Emendas nºs 2 a 5, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 1 e da Emenda nº 1. Em discussão, o projeto.

- Vêm à Mesa as Emendas nºs 6 a 8, que foram publicadas na edição do dia 11/12/2003.

- A Mesa deixa de receber, nos termos do inciso III do art. 173 do Regimento Interno, a seguinte emenda:

Emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 36/2003

O art. 4º passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º - O art. 103 da Lei nº 5.406, de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘ Art. 103 - As promoções obedecerão aos critérios de antigüidade, merecimento, ato de bravura e tempo de serviço, devendo ocorrer anualmente, nos meses de junho e dezembro.’.

O art. 5º passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º - O art. 104 da Lei nº 5.406, de 1969, fica acrescido dos seguintes §§ 1º e 2º e respectivos incisos:

‘ Art.104 -

§ 1º - Ressalvada a situação dos servidores ocupantes da última classe das respectivas carreiras, a promoção por tempo de serviço ocorrerá para a classe imediatamente superior e será atribuída, independentemente da existência de vagas, ao servidor ocupante do cargo de natureza estritamente policial que tiver permanecido no efetivo por, no mínimo, sete anos consecutivos na mesma classe.

I - O Poder Executivo adotará políticas de incentivo ao desenvolvimento e ao aperfeiçoamento dos servidores das respectivas carreiras, estimulando a busca por uma melhor qualidade do serviço público e o perfeito cumprimento das obrigações afetas ao policial civil;

II - completados sete anos de efetivo exercício na mesma classe, o servidor policial civil será inscrito, "ex-officio", em curso específico ministrado pela Academia de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, com vistas à atualização e ao aperfeiçoamento de métodos operacionais e administrativos e, mediante a aprovação, efetivada a sua promoção à classe imediatamente superior.

§ 2º - As promoções dos ocupantes das carreiras policiais se darão sempre pelos seguintes critérios: merecimento, antigüidade, ato de bravura, invalidez devidamente comprovada e tempo de serviço. Tão-somente as promoções por merecimento e antigüidade decorrerão das vagas existentes até as datas das indicações, nos meses referenciados no "caput" do art. 103.

I - Somente fará jus à promoção pelo critério de merecimento o servidor que, à época das indicações, estiver cumprindo o último terço da

etapa de classificação pelo critério de antigüidade."

Acrescente-se o seguinte art. 6º:

"Art. 6º - O art. 222 do Livro VI da Lei nº 5.406, de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 222 - O servidor policial civil da ativa que, na data da publicação desta lei complementar, houver completado o período de efetivo serviço previsto nos arts. 103 e 104, será beneficiado com a promoção por tempo de serviço, independentemente da existência de vagas e da ocorrência de período específico para as promoções.

Parágrafo único - Com vistas ao atendimento da demanda decorrente do disposto neste artigo, a chefia da Polícia Civil deverá promover as adaptações que se fizerem necessárias na quantidade e na agenda anual dos cursos de atualização e aperfeiçoamento de métodos operacionais e administrativos a serem promovidos pela Academia de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais."."

Acrescente-se o seguinte art. 7º:

"Art. 7º - Os casos omissos decorrentes da aplicação desta lei complementar serão regulamentados pelo Poder Executivo, no prazo de noventa dias."."

Renunere-se o art. 5º da proposição.

Sala das Reuniões, 7 de agosto de 2003.

Adalclever Lopes

Justificação: A proposição original, de autoria do Governador do Estado, visa a alterar a Lei nº 5.301, de 16/10/69, que dispõe sobre o Estatuto do Pessoal da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, em especial quanto aos critérios de promoção por antigüidade dos membros dessa corporação. Entendemos por bem incluir, na proposta, dispositivos que alterem a Lei nº 5.406, de 1969, que dispõe sobre a promoção dos policiais civis por antigüidade, pelo fato de que esses servidores civis não se encontram contemplados no argumento da lei original. Buscamos aprimorá-lo quando incluímos esses mecanismos, que visam a assegurar ao policial civil, atualmente sob a égide de um modelo legal desestimulante, a perspectiva, que é direito sustentado constitucionalmente, de ascensão em sua carreira.

Refutamos a premissa de que não existe promoção por merecimento e antigüidade para esses servidores civis pelo fato de inexistirem vagas. São mais de trinta anos sem revisão legal que ocasionaram o aumento exponencial do regresso na trilha profissional desses servidores, mercedores de nossos esforços em oferecer melhorias substanciais em suas atuais condições.

Isso posto, pedimos o acolhimento dos nobres colegas a esta proposição.

O Sr. Presidente - Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A Presidência informa ao Plenário que no decorrer da discussão foram apresentadas ao projeto três emendas, sendo uma do Deputado Célio Moreira, que recebeu o nº 6, uma do Deputado Weliton Prado, que recebeu o nº 7, e uma do Deputado Durval Ângelo, que recebeu o nº 8, e que, nos termos do § 2º do art. 188 do Regimento Interno, a Presidência encaminha as emendas com o projeto à Comissão de Administração Pública, para parecer.

Questão de Ordem

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva - Em decorrência da inexistência de quórum para votação e continuação dos trabalhos, requiro a V. Exa., na forma regimental, o encerramento, de plano, desta reunião.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para as reuniões extraordinárias de amanhã, dia 10, às 9 e às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a reunião ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a ordem do dia já anunciada. Levanta-se a reunião.

* - Sem revisão do orador.

ATA DA 79ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 10/12/2003

Presidência dos Deputados Mauri Torres e Rêmoló Aloise

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): Palavras do Sr. Presidente - Discussão e Votação de Proposições: Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 44/2003; encerramento da discussão; inexistência de quórum para votação de projeto de lei complementar - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 157/2003; aprovação na forma do Substitutivo nº 1, com a Emenda nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 177/2003; aprovação na forma do Substitutivo nº 2; prejudicialidade do Substitutivo nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 191/2003; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 375/2003; aprovação com as Emendas nºs 1 e 2 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 473/2003; votação do Substitutivo nº 2; aprovação; prejudicialidade do Substitutivo nº 1; votação das Emendas nºs 1 a 3; aprovação - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 898/2003; aprovação na forma do Substitutivo nº 2; prejudicialidade do Substitutivo nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 916/2003; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 935/2003; aprovação - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 982/2003; aprovação na forma do Substitutivo nº 1, com a Emenda nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.082/2003; discurso do Deputado Rogério Correia; questão de ordem - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Mauri Torres - Rêmoló Aloise - Adelmo Carneiro Leão - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Adalclever Lopes - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Jr. - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Andrada - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Biel Rocha - Bonifácio Mourão - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Chico Rafael - Chico Simões - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Fabiano - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Durval Ângelo - Elmiro Nascimento - Ermano Batista - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Valadares - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - Jô Moraes - João Bittar - José Henrique - José Milton - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Leonardo Quintão - Leonídio Bouças - Lúcia Pacífico - Luiz Humberto Carneiro - Márcio Passos - Maria José Hauelsen - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marília Campos - Mauro Lobo - Miguel Martini - Neider Moreira - Olinto Godinho - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Ricardo Duarte - Roberto Carvalho - Roberto Ramos - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sebastião Helvécio - Sidinho do Ferrotaco - Vanessa Lucas - Weliton Prado - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Mauri Torres) - Às 9h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado Luiz Fernando Faria, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, com a discussão e votação da matéria constante na pauta.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta da reunião as Propostas de Emenda à Constituição nºs 23, 24, 25, 53, 55 e 56/2003, os Projetos de Lei nºs 296, 1.079, 1.117 e 1.118/2003 e o Projeto de Resolução nº 687/2003, apreciados na reunião extraordinária realizada ontem à noite, bem como o Projeto de Lei Complementar nº 36/2003, que recebeu emendas na referida reunião e foi devolvido à Comissão de Administração Pública para parecer.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 44/2003, do Governador do Estado, que cria o Fundo Financeiro de Previdência - FUNFIP - e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Administração Pública. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A Presidência verifica, de plano, que, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 7, não há quórum para votação de projeto de lei complementar, mas que há para apreciação das demais matérias constantes na pauta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 157/2003, do Deputado Rogério Correia, que dispõe sobre a utilização de programas abertos na administração pública estadual. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Administração Pública. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 157/2003 na forma do Substitutivo nº 1, com a Emenda nº 1. A Comissão de Administração Pública.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 177/2003, do Deputado Ricardo Duarte, que dispõe sobre critérios de concessão de serviços de lanches e bebidas nas unidades educacionais e de ensino e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 2. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Com a aprovação do Substitutivo nº 2, fica prejudicado o Substitutivo nº 1. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 177/2003 na forma do Substitutivo nº 2. À Comissão de Educação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 191/2003, do Deputado Antônio Júlio, que estabelece diretrizes de cooperação entre o Estado e as Associações de Proteção e Assistência aos Condenados - APACs. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Segurança Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Segurança Pública. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 191/2003 na forma do Substitutivo nº 1. As Comissões de Segurança Pública e de Direitos Humanos.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 375/2003, do Deputado Durval Ângelo, que dispõe sobre instalações sanitárias para uso de passageiros em estações rodoviárias e pontos de parada intermunicipais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emendas. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as Emendas nºs 1 e 2. As Deputadas e os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 375/2003 com as Emendas nºs 1 e 2. À Comissão de Defesa do Consumidor.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 473/2003, do Deputado Antônio Carlos Andrada, que dispõe sobre a prática de educação física nas unidades do Sistema Estadual de Ensino. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº

2, da Comissão de Educação, com as Emendas nºs 1 a 3, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 1. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 2, salvo emendas. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Com a aprovação do Substitutivo nº 2, fica prejudicado o Substitutivo nº 1. Em votação, as Emendas nºs 1 a 3. As Deputadas e os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 473/2003 na forma do Substitutivo nº 2, com as Emendas nºs 1 a 3. À Comissão de Educação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 898/2003, do Deputado Antônio Carlos Andrada, que cria o Índice Mineiro de Responsabilidade Social - IMRS - e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão do Trabalho opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 2. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Com a aprovação do Substitutivo nº 2, fica prejudicado o Substitutivo nº 1. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 898/2003 na forma do Substitutivo nº 2. À Comissão do Trabalho.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 916/2003, do Deputado Adalcleber Lopes, que altera a Lei nº 12.081, de 12/1/96, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Santana de Manhuaçu imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 916/2003 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 935/2003, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a permutar com José Piau de Souza Filho os imóveis que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 982/2003, do Deputado Rêmoló Aloise, que estabelece normas para a realização de promoções em estabelecimentos comerciais e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 982/2003 na forma do Substitutivo nº 1 com a Emenda nº 1. À Comissão de Defesa do Consumidor.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.082/2003, do Governador do Estado, que institui o Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, a Taxa de Fiscalização Ambiental e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 5, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 5, da Comissão de Justiça, e com as Emendas nºs 6 a 10, que apresenta. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 5, da Comissão de Justiça, e com as Emendas nºs 6 a 10, da Comissão de Administração Pública. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 11, que apresenta, e pela rejeição das Emendas nºs 1 a 5, da Comissão de Justiça, e 6 a 10, da Comissão de Administração Pública. Em discussão, o projeto. Com a palavra, para discuti-lo, o Deputado Rogério Correia.

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, Deputado Mauri Torres; Deputadas e Deputados, trata-se da discussão do Projeto de Lei nº 1.082, do Governador do Estado, que institui o Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, a Taxa de Fiscalização Ambiental e dá outras providências. Na verdade, trata-se do 1º turno do terceiro projeto de tarifaço do Governador Aécio Neves, o Tarifaço 3. Infelizmente, esta Casa já aprovou o tarifaço do incêndio. Ontem à noite, aprovou em 1º turno também o aumento do IPVA para motos. Agora, encontra-se em discussão, em 1º turno, o tarifaço do meio ambiente, que é o de nº 3. Já existem outros três tarifaços nas comissões. Dois deles estão agora na Comissão de Fiscalização Financeira, um das taxas do Poder Judiciário e outro do imposto sobre a herança.

A base do Governo tem dito que esse projeto não configura um tarifaço, porque a lei federal já prevê e determina o pagamento de taxas ambientais. Mas o Governo do Estado está querendo, com essa proposição, possibilitar a cobrança que não está sendo feita pelo IBAMA. E a cobrança desse Tarifaço 3 não é muito pequena, pelo contrário. Para se ter uma idéia, trata-se de potencial de poluição pelo grau de utilização de recursos ambientais. Para as microempresas, essa taxa vai ficar em torno de R\$35,00. Vejam o que acontece com as empresas de pequeno porte, que são aquelas que geram empregos. Trimestralmente, Deputadas e Deputados, se o potencial da empresa for considerado pequeno, ela pagará em torno de R\$70,00; se for considerado médio, R\$107,00; e, se for alto, R\$135,00. No total, uma empresa de pequeno porte pagará quase R\$600,00 a mais aos cofres do Estado, por conta desse tarifaço do Governador Aécio Neves. Se a empresa for de médio porte, o valor vai variar entre R\$150,00 e R\$250,00 por trimestre, podendo, portanto, chegar a R\$1.000,00 por ano.

É mais uma façanha da voracidade fiscal do Governador Aécio Neves. Se a empresa for de grande porte, variará de R\$250,00 a R\$1.500,00 por trimestre e pode chegar a um valor de R\$5.200,00 a R\$5.500,00 ao ano.

Essas taxas não vêm sendo cobradas pelo IBAMA, porque ele tem "desconfiômetro", sabe que é difícil fazer essas cobranças diante do quadro de voracidade fiscal existente em Minas.

O Governador Aécio Neves realmente não tem dó do nosso povo. Remeteu para esta Casa seis projetos de tarifaço. É necessário que façamos aqui uma denúncia veemente dos tarifaços impostos pelo Governador Aécio Neves, que se expressam numa voracidade sem tamanho em seis projetos de lei.

Infelizmente esta Casa votou por maioria, sem os votos do PT, PCdoB e dos Deputados de Uberlândia e Juiz de Fora, mas a maioria da Casa optou por apoiar a criação de uma taxa de potencial de incêndio, que não é taxa e sim imposto. Na verdade, é o imposto do incêndio. Como disse o Deputado Weliton Prado, não sabemos se existe algum Nero em Minas Gerais a atirar fogo pelos quatro cantos do Estado. Criou-se uma taxa dessas em cidades onde nem há Corpo de Bombeiros, mas terão de pagar a taxa de incêndio. Imaginem a revolta quando, em janeiro ou fevereiro - sei lá quando - nosso povo começar a receber em casa os boletos cobrando a potencial taxa de incêndio. O cidadão está em casa, e aparece na caixa de correios uma cobrança de R\$250,00 para o mês de janeiro - é duro! - ou fevereiro, ou de R\$350,00, ou de R\$500,00, ou, pode ser até mais, de R\$1.000,00 ao ano para pagar, de potencial taxa de incêndio. E não significa que, se a casa dele pegar fogo, terá um seguro. Não é isso? É para que, ocorrendo incêndio, ele pague para sua prevenção. Pegando fogo ou não, ele paga. Se pegar fogo, não tem restituição da casa, do prejuízo, deu azar, e o Governo não tem nada com isso. Criou-se essa taxa absurda, e iremos à Justiça contra ela.

O Governador está demorando para sancionar a taxa de incêndio. Quem sabe colocou a cabeça no travesseiro e arrependeu-se dessa maldade? Tudo é possível. Esperamos que o Governador ainda se arrependa. Ele teve o apoio da maioria, e essa taxa de incêndio foi aprovada. Um certo espírito de Nero baixou no Estado de Minas e criou-se essa taxa. O Governador pode ter-se arrependido, mas, se não, já fica avisado de que

assim que sancionar esse absurdo, o PT e o PCdoB - o PV também deseja estar conosco, e será bem recebido - entrarão com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade.

Unem-se, então, o PV, o PC do B e o PT para tentar derrubar o imposto do incêndio, que é inconstitucional e que tantos prejuízos trará ao povo de Minas Gerais.

Ontem, os atingidos foram os motoqueiros. Foi aprovado, em 1º turno, o projeto de aumento de 50% do IPVA das motos. É o tarifaço 2. O coitado do motoqueiro que já optou por um veículo barato, como disse o Deputado Biel Rocha, terá de pagar mais 50% de IPVA. Há tempo ainda de os Deputados da base do Governo se arrependermem.

Outro tarifaço: dependendo do grau de utilização de recursos ambientais e do potencial de poluição, desde a microempresa até a empresa de grande porte serão taxadas em valores que variam de R\$35,00 a R\$1.500,00. Que se dane também o setor produtivo brasileiro, e dá-lhe voracidade fiscal e aumento de carga tributária!

No noticiário desta manhã, o Governo Federal deixou claro que não promoverá nenhum aumento de carga tributária em nível nacional. Se houver risco, imediatamente o Governo providenciará a redução da carga tributária. Isso está garantido no projeto a ser aprovado no Senado.

O Governo Federal age dessa forma, mas o Governador Aécio Neves atira taxas na população mineira. É difícil agüentar. São seis projetos que criam taxa.

Sei que o Deputado Jayro Lessa, como empresário, não concorda com as taxas. Esperamos que nos ajude a dizer ao Governador Aécio Neves que o povo mineiro já não suporta essa voracidade fiscal.

O Deputado Jayro Lessa (em aparte)* - Como é impossível combater o problema, tenho procurado minimizá-lo. Anteriormente, eu adotava a política de briga. Cheguei à conclusão de que não adianta brigar e ficar até mesmo malvisto. Agora, apresento emendas, que, às vezes, são aceitas, às vezes, não, para dificultar a cobrança de taxas. No que concerne à de incêndio, por exemplo, mudei uma palavra para dificultar a aprovação; em outras, tenho feito o possível para diminuir o impacto para a população.

Ninguém agüenta tanta taxa. As empresas no Brasil estão todas quebradas; as de Minas estão em situação pior. Seu fluxo de caixa negativo está aí para todo o mundo ver. Cada dia, endividam-se mais em Bancos.

A previsão para os empresariados mineiro e brasileiro não é boa. Fala-se na possibilidade de o imposto federal ir de 35% para 42% do PIB. Ora, um aumento de 7% quebraria todas as empresas. Infelizmente, Minas Gerais está no mesmo caminho.

O que deve ser feito, não canso de repetir, é promover a geração de renda e de riqueza. Só assim, é possível distribuir dinheiro para o povo. Leis que só cobram matam a galinha. Isso é o que tenho visto ocorrer. Nossa empresa e as de nossos amigos, a cada dia que passa, estão em situação pior. Os impostos têm colaborado para isso.

O Deputado Rogério Correia* - Obrigado pelo aparte, Deputado Jayro Lessa. A preocupação de V. Exa. procede. Exatamente por pensarmos como V. Exa., temos insistido em denunciar os tarifaços, apesar de não termos maioria na Casa. No entanto, vale nossa denúncia; estamos avisando. São seis tarifaços: um foi aprovado, e há mais cinco engatilhados. É um verdadeiro horror a voracidade fiscal do Governo do Estado.

O Deputado Chico Simões (em aparte)* - Muito obrigado, companheiro Rogério Correia. Parabens-o por sua fala que aborda um assunto de interesse de todo o povo mineiro, não só dos empresários, mas também de toda a sociedade.

Conforme V. Exa. afirmou, há um compromisso do Governo Federal de não deixar aumentar em nada a tributação federal. Essa palavra do Governo Federal será cumprida. Não corremos o risco de a cobrança tributária ser elevada de 36% para 41% do PIB.

Percebe-se que o Governo cobra por algo muito abstrato. O que é palpável é o dinheiro que entrará nos cofres públicos. Cria-se uma tributação sobre algo que não se consegue mensurar, que a sociedade não percebe. Potencial de incêndio é muito abstrato. O que traduz essa potencialidade? As casas não pegam fogo a todo momento. Como não se consegue mensurar, o Estado com certeza não terá como mostrar o que está fazendo a mais pelo serviço que a sociedade está pagando. O mesmo ocorre com o potencial de poluição. Como mediremos isso? Será que, ao estipularmos o pagamento por potencialidade de poluição, não estaremos estimulando que alguém comece a implementar algo para poluir o meio ambiente? Temos de pensar sobre isso.

Em vez de cobrar sobre o potencial de poluição, por que não estabelecer políticas enérgicas para impedir a poluição? Do mesmo jeito que o potencial de incêndio certamente demandará uma ação na Justiça, essa taxa também pode ser questionada, porque é baseada em uma lei federal que está sendo questionada na Justiça. Como autorizar o Estado a cobrar 60% do que cobra o IBAMA? Só que o IBAMA não está cobrando, porque existe uma ação impedindo isso. Se uma ação é atrelada a outra, com certeza haverá uma ação para impedir mais essa derrama sobre o povo mineiro. Além de ser algo impalpável, não tem amparo legal, uma vez que está atrelada a uma lei federal que está sendo questionada, motivo por que o IBAMA não está cobrando.

O que nos deixa perplexos é a capacidade de o Governo virtual do Aécio Neves fazer "marketing" a respeito de coisas que todos fazem, deixando a impressão de que é só ele quem faz. Nesta semana veiculou-se uma notícia, com imenso estardalhaço, pelas lideranças e pela imprensa local, de que o atual Governador é o único, nos últimos 14 anos, a pagar o 13º salário. Fico bobo, porque não é só ele que faz. O Governo anterior, do PMDB, também pagou o décimo-terceiro. Sou funcionário público, recebi o 13º, e, no entanto, o Governo não fazia esse estardalhaço. O grande perigo do atual Governo de Minas é a maneira como usa a imprensa para fazer o óbvio parecer excepcional, como se fosse o grande salvador-da-pátria.

Votaremos contra esse projeto. A sociedade mineira não suporta mais pagar tributos. Não agüentamos mais nos manter na situação em que hoje vivemos.

É lastimável que o Governo de Minas Gerais faça seu "marketing" com o Governo Federal e que a imprensa de Minas divulgue, de maneira estrondosa, suas afirmações, dizendo que não podemos mais permitir que se aumente a carga tributária em cima do povo. Ao mesmo tempo, não vemos a imprensa dar a mesma manchete quando o Governo de Minas fala que não pode haver aumento do tributo federal, mas aumenta, de maneira assustadora, os tributos do povo mineiro, penalizando aquelas pessoas que não podem pagar, para favorecer aquelas que podem pagar. Somente neste ano, podemos citar como exemplo a diminuição do ICMS dos revendedores de óleo "diesel", deixando o Estado de arrecadar, por ano, aproximadamente R\$300.000.000,00; a diminuição de ICMS de montadoras de automóveis para vender ao consumidor final em outros Estados, deixando o Estado de arrecadar R\$12.000.000,00; diminuição de IPVA em locadoras de automóveis, cobrando dos "motoboys" e das vans. Não podemos concordar com essa injustiça! É exatamente por isso que o nosso Líder, Deputado Rogério Correia, está

manifestando posição contrária a essa sangria aos bolsos dos contribuintes menos favorecidos do Estado. Vamos votar contra os tarificações 3, 4 e 5. Se continuar assim, teremos até o tarifaço 20.

O Deputado Rogério Correia* - É verdade. São seis tarificações por ano e, com quatro anos de Governo, teremos 24.

Sr. Presidente, queria continuar a falar sobre esse tarifaço, mas é preciso que a base do Governo nos ouça, porque são os que estão votando a favor dele e, infelizmente, eles não se encontram presentes.

Questão de Ordem

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, como V. Exa. pode perceber, não há quórum para a continuação da reunião, motivo pelo qual solicito a V. Exa. que a encerre, de plano.

Encerramento

O Sr. Presidente (Deputado Rêmoló Aloise) - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada, e para a reunião extraordinária também de hoje, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

* - Sem revisão do orador.

ATA DA 80ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 10/12/2003

Presidência dos Deputados Mauri Torres e Luiz Fernando Faria

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): Suspensão e reabertura da reunião - Palavras do Sr. Presidente - Questão de ordem; homenagem póstuma - Discussão e Votação de Proposições: Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 44/2003; aprovação com a Emenda nº 1 - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.082/2003; discursos dos Deputados Weliton Prado e Alencar da Silveira Jr.; votação do projeto, salvo emendas; aprovação; verificação de votação; ratificação da aprovação; votação da Emenda nº 11; aprovação; votação das Emendas nºs 1 a 5; rejeição; votação da Emenda nº 6; aprovação; votação das Emendas nºs 7 a 9; rejeição; votação da Emenda nº 10; aprovação; questão de ordem - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.132/2003; aprovação com a Emenda nº 1 - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 65/2003; requerimento do Deputado Rogério Correia; aprovação do requerimento - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 66/2003; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 94/2003; aprovação na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1 - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 583/2003; aprovação - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Mauri Torres - Rêmoló Aloise - Adelmo Carneiro Leão - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Adalclever Lopes - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Jr. - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Andrada - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Biel Rocha - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Chico Rafael - Chico Simões - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Durval Ângelo - Elmiro Nascimento - Ermano Batista - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Valadares - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - Jô Moraes - João Bittar - José Henrique - José Milton - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Leonardo Quintão - Leonídio Bouças - Lúcia Pacífico - Luiz Humberto Carneiro - Márcio Passos - Maria José Hauelsen - Maria Olívia - Maria Terza Lara - Marília Campos - Mauro Lobo - Miguel Martini - Neider Moreira - Olinto Godinho - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Ricardo Duarte - Roberto Carvalho - Roberto Ramos - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Sidinho do Ferrotaco - Vanessa Lucas - Weliton Prado - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Luiz Fernando Faria) - Às 20h13min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- A Deputada Jô Moraes, 2ª-Secretária "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, com a discussão e votação da matéria constante na pauta.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência vai suspender a reunião por trinta minutos para entendimentos entre as Lideranças sobre a apreciação da matéria constante na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente (Deputado Mauri Torres) - Estão reabertos os nossos trabalhos.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta desta reunião as Propostas de Emenda à Constituição nºs 23, 24, 25, 53, 55 e 56/2003, os Projetos de Lei nºs 296, 1.117 e 1.118/2003 e o Projeto de Resolução nº 687/2003, apreciados na reunião extraordinária realizada ontem à noite, o Projeto de Lei Complementar nº 36/2003, que recebeu emendas na referida reunião e foi devolvido à Comissão de Administração Pública, e os Projetos de Lei nºs 157, 177, 191, 375, 473, 898, 916, 935 e 982/2003, apreciados na reunião extraordinária realizada hoje, pela manhã, bem como o Projeto de Lei nº 273/2003, apreciado na reunião ordinária de hoje à tarde.

Questão de Ordem

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, gostaríamos de fazer o registro do falecimento do ex-Deputado e líder sindicalista Sinval Bambirra.

Todos o conheceram e sabem que se aplicam a ele as palavras do poeta Bertold Brecht, que assim se expressou em um poema: "Há homens que lutam um dia e são bons; há homens que lutam muitos dias e são muito bons; há outros que lutam a vida toda: estes são imprescindíveis".

Acho que o ex-Deputado Sinval Bambirra é uma dessas pessoas. Como líder dos tecelões em Belo Horizonte e Minas Gerais, Presidente desse sindicato, militante em partidos de esquerda e Deputado Estadual nesta Casa, poderíamos dizer que é um desses homens imprescindíveis. Até bem recentemente, vinha lutando com a mesma bravura para continuar vivo, mas acabou falecendo hoje, no final da tarde.

Pesquisei muito sobre a vida de Bambirra, de Riani e de Dazinho, três operários que tiveram seus mandatos cassados nesta Casa antes da Revolução de 1964. Com toda certeza, nas páginas mais bonitas dos anais desta Casa estão escritos os discursos de Sinval Bambirra, incluindo o que proferiu no dia 9/10/63, reportando e denunciando o massacre dos trabalhadores de Ipatinga, onde estivera no dia 7. É um dos discursos mais belos desta Casa, na defesa dos trabalhadores, dos direitos humanos, e por uma sociedade mais justa e democrática.

Na legislatura passada, apresentamos projeto de anistia dos três parlamentares, que previa indenização pelo tempo de mandato que tiveram ceifado por imposição da ditadura militar e, ao mesmo tempo, pagamento de pensão alimentícia, como forma de esta Casa corrigir o erro cometido em 1963, quando um Capitão do Exército de Belo Horizonte compareceu a esta Assembléia para comunicar ordem do General de que a Casa, se não cassasse os três Deputados, seria fechada. Não constituiu um dos episódios mais nobres deste parlamento o Poder prostrar-se de quatro diante do Governo militar. Assim sendo, esta Assembléia foi submissa às imposições da ditadura militar da época. Mas, com toda certeza, o nosso projeto, aprovado por esta Casa e sancionado pelo Governador Itamar Franco, procura reparar esse grande erro histórico.

Por beleza das coincidências históricas, Sinval morreu no Dia Internacional dos Direitos Humanos, quando a Declaração Universal dos Direitos Humanos comemora 55 anos. Foi grande líder internacionalista e, em seu exílio, passou por vários países socialistas e aliou-se à luta dos trabalhadores do mundo inteiro. Neste dia, perdemos esse companheiro imprescindível na organização dos trabalhadores do País.

Que o Sinval seja sempre lembrado nesta Casa como grande legenda, figura histórica e expressiva. Com toda certeza, a eleição dos três Deputados operários, fruto da organização e da luta dos trabalhadores da época, engrandece a história do Poder Legislativo.

Sinval, deixamos aqui, em nome dos Deputados, abraço carinhoso a sua família e nossa solidariedade. Comunicamos que, a partir das 11 horas da noite de hoje, o seu corpo estará sendo velado no Salão Nobre desta Casa. Mais uma vez, a presença do corpo de Sinval nesta Assembléia, lembrança de toda essa história de luta, dignifica este Poder. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Registrem-se as palavras do Deputado Durval Ângelo. Esta Presidência manifesta também o seu pesar, levando o reconhecimento desta Assembléia aos familiares do ex-Deputado Sinval Bambirra. Esclarece que o cerimonial desta Casa está à disposição dos seus familiares, prestando nossa solidariedade neste momento difícil por que passa a sua família. Aproveita ainda para solicitar aos Deputados fazerem 1 minuto de silêncio em homenagem ao ex-Deputado Sinval Bambirra, falecido nesta tarde.

- Procede-se à homenagem póstuma.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 44/2003, do Governador do Estado, que cria o Fundo Financeiro de Previdência - FUNFIP - e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Administração Pública. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o art. 260, inciso I, c/c os arts. 192 e 255, do Regimento Interno. A fim de proceder à votação pelo processo eletrônico, a Presidência solicita às Sras. Deputadas e aos Srs. Deputados que ainda não registraram sua presença no painel que o façam neste momento. A Presidência solicita a atenção das Sras. Deputadas e dos Srs. Deputados para os seguintes procedimentos: as Deputadas e os Deputados deverão tomar os seus lugares. Ao toque da campainha, e dentro de um prazo máximo de 20 segundos, deverão pressionar a tecla "F4", digitar a sua senha e, em seguida, registrar o voto "sim", "não" ou "branco", observando no visor do próprio posto de votação se o voto foi computado. A Presidência esclarece, ainda, que cada posto registra somente um voto. A Presidência vai dar início ao processo e, para tanto, solicita que os Srs. Deputados tomem os seus lugares. Em votação, o projeto, salvo emenda.

- Registram "sim" as seguintes Deputadas e os seguintes Deputados :

Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Ana Maria Resende - André Quintão - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Chico Rafael - Doutor Ronaldo - Durval Ângelo - Elmiro Nascimento - Ermano Batista - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Gil Pereira - Jayro Lessa - Jô Moraes - João Bittar - José Henrique - Laudelino Augusto - Leonardo Quintão - Lúcia Pacífico - Luiz Humberto Carneiro - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marília Campos - Mauro Lobo - Neider Moreira - Olinto Godinho - Padre João - Paulo Cesar - Pindaça Ferreira - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Weliton Prado - Zé Maia.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 39 Deputados. Não houve voto contrário. Está, portanto, aprovado o projeto, salvo emenda. Em votação, a Emenda nº 1.

- Registram "sim" as seguintes Deputadas e os seguintes Deputados :

Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Jr. - Ana Maria Resende - André Quintão -

Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Chico Rafael - Chico Simões - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Durval Ângelo - Elmiro Nascimento - Ermano Batista - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Gil Pereira - Jayro Lessa - Jô Moraes - João Bittar - José Henrique - Laudelino Augusto - Leonardo Quintão - Lúcia Pacifico - Luiz Humberto Carneiro - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marília Campos - Mauro Lobo - Neider Moreira - Olinto Godinho - Padre João - Paulo Cesar - Pinduca Ferreira - Roberto Carvalho - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Weliton Prado - Zé Maia.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 43 parlamentares. Não houve voto contrário. Está aprovada a Emenda nº 1. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei Complementar nº 44/2003 com a Emenda nº 1. A Comissão de Fiscalização Financeira.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.082/2003, do Governador do Estado, que institui o Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais e a Taxa de Fiscalização Ambiental e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 5, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 5, da Comissão de Justiça, e com as Emendas nºs 6 a 10, que apresenta. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 5, da Comissão de Justiça, e com as Emendas nºs 6 a 10, da Comissão de Administração Pública. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do Projeto com a Emenda nº 11, que apresenta, e pela rejeição das Emendas nºs 1 a 5, da Comissão de Justiça, e 6 a 10, da Comissão de Administração Pública. Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Weliton Prado.

O Deputado Weliton Prado - Após 55 dias de intensa oposição do Bloco PT-PCdoB, foi aprovado o tarifaço 1, do Governador Aécio Neves, que cria taxas, como a de incêndio, aumenta a taxa de segurança pública e cria outros serviços. Conseguimos fazer modificações no Projeto de Lei nº 1.078, como a não-cobrança pela chamada de policial, o boletim de atestado de antecedentes criminais e o BO, no caso de acidentes sem vítimas.

Infelizmente, a taxa de incêndio foi aprovada. Resta-nos entrar com uma ADIN no Supremo Tribunal Federal. Ontem à noite, por 49 votos favoráveis contra 15 contrários, foi aprovado o tarifaço 2 do Projeto de Lei nº 1.079, que aumenta o IPVA das motos e dos veículos utilitários. Mais uma vez, o cidadão será punido pelo Governo do Estado. Quem pagará mais será o trabalhador, uma vez que as locadoras terão 50% de desconto no IPVA e 50% no licenciamento. Restam-nos quatro projetos do tarifaço: o Projeto de Lei nº 1.080, que aumenta o Imposto sobre Transmissão de Bens por Doação de Casa - ITCD -, que deverá ser apreciado amanhã, na Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária; e o Projeto de Lei nº 1.081, que aumenta as custas judiciais, que, inicialmente, poderia chegar a um valor de 516% de aumento. Apresentamos várias emendas. Esperamos que o relator, sob pena de inviabilizar o acesso à justiça, faça as modificações necessárias. E ainda o Projeto de Lei nº 1.082, que cria a taxa de fiscalização financeira e o controle ambiental. Estamos encaminhando a discussão pelo voto contrário, uma vez que esse projeto penalizará principalmente os produtores rurais, que já pagam taxas pesadas.

O Projeto nº 1.083 aumenta as taxas do cartório. A Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária elaborou parecer, que será apresentado na reunião de amanhã, pelo Deputado Ermano Batista. Espero que ele seja sensível e faça as modificações necessárias para aliviar os aumentos absurdos das taxas dos cartórios, que chegam a ultrapassar 100%.

Nesses dois meses em que os projetos estão na Assembléia, passaram por quatro comissões: de Justiça, de Defesa do Consumidor, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira. Até agora, para nenhum desses projetos foi designado relator do Bloco PT-PCdoB. Será que não temos competência para isso? Será que não somos capazes? Os Deputados do Bloco PT-PCdoB foram os que mais estudaram a reforma tributária. No entanto, não pudemos ser relator de nenhum desses projetos, o que demonstra a forma antidemocrática como se deu o processo.

Apresento uma denúncia. Foi um absurdo o que vimos hoje: antes de ser aprovado o Projeto nº 1.079, do IPVA, a nova tabela já estava no "site" do Governo. Isso é um absurdo, um desrespeito ao contribuinte, à sociedade e à Assembléia de Minas Gerais. Antes de o projeto ser aprovado, o Governador já havia colocado no seu sistema a tabela do IPVA para o próximo ano. Encaminho contrariamente ao Projeto nº 1.082, em defesa da população de Minas Gerais, que não agüenta pagar mais taxas e impostos, pois o Estado de Minas Gerais tem uma das maiores cargas tributárias do País.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Alencar da Silveira Jr.

O Deputado Alencar da Silveira Jr. - Sr. Presidente, o Deputado que me antecedeu falou que o pobre foi penalizado. Lembro ao Deputado que o que ele falou hoje cedo repetiu agora e vai voltar a falar amanhã. É preciso que coloque em seu discurso que o transporte auxiliar coletivo foi beneficiado, pois o valor passou de 4% para 1%. O PT, que comanda o transporte em Belo Horizonte, solicitou e foi atendido. A população de Belo Horizonte que vai utilizar o transporte público da linha complementar pagará somente 1%. Não vamos ter acréscimo na tarifa.

Fiquei surpreso também ao ouvi-lo dizer que não consegue ser relator de um projeto do Governo. Solicito ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva que indique como relatores de seus projetos, a partir de agora, de acordo com o pensamento que vemos dentro desta Casa, os Deputados do PFL. Será que farão isso? Obrigado.

O Sr. Presidente - Em votação, o projeto, salvo emendas. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, solicito verificação de votação.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai proceder à verificação de votação pelo processo eletrônico.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 28 Deputados; votaram "não" 13 Deputados, totalizando 41 votos. Está, portanto, ratificada a aprovação do Projeto de Lei nº 1.082/2003, salvo emendas. Em votação, a Emenda nº 11. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Em votação, a Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Em votação, a Emenda nº 2. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Em votação, a Emenda nº 3. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Em votação, a Emenda nº 4. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Em votação, a Emenda nº 5. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Em votação, a Emenda nº 6. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Em votação, a Emenda nº 7. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Em votação, a Emenda nº 8. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Em votação, a Emenda nº 9. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Em votação, a Emenda nº 10. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.082/2003 com as Emendas nºs 6, 10 e 11. A Comissão de Fiscalização Financeira.

Questão de Ordem

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, gostaríamos que fosse feita a leitura, para vermos como ficou o resultado.

O Sr. Presidente - A Presidência informa ao nobre Deputado que foi aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.082/2003 com as Emendas nºs 6, 10 e 11.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.132/2003, da Comissão de Constituição e Justiça, que autoriza o Poder Judiciário a comprar da Agros - Instituto UFV de Seguridade Social os imóveis que menciona. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.132/2003 com a Emenda nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 65/2003, da Deputada Maria José Hauelsen, que institui a segurança obrigatória nos caixas eletrônicos. A Comissão de Segurança Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. Vem à Mesa requerimento do Deputado Rogério Correia, solicitando o adiamento da discussão do projeto por cinco dias. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 66/2003, da Deputada Maria José Hauelsen e do Deputado Padre João, que altera dispositivos da Lei nº 12.812, de 28/4/98, que regulamenta o parágrafo único do art. 194 da Constituição do Estado, que dispõe sobre a assistência social às populações de áreas inundadas por reservatórios e dá outras providências. A Comissão do Trabalho opina pela aprovação do projeto na forma do vencido no 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 66/2003 na forma do vencido no 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 94/2003, do Deputado Alencar da Silveira Jr., que cria assentos preferenciais para pessoas com dificuldade de locomoção temporária ou permanente. A Comissão de Transporte opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Fica, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 94/2003 na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 583/2003, do Deputado Neider Moreira, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Itaúna o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Encerramento

O Sr. Presidente - Cumprido o objetivo da convocação, a Presidência encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião extraordinária de amanhã, dia 11, às 9 horas, e para a reunião especial também de amanhã, às 20 horas, nos termos dos editais de convocação, bem como para a reunião ordinária na mesma data, às 14 horas, com a ordem do dia já anunciada. Levanta-se a reunião.

* - Sem revisão do orador.

ATA DA 81ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 11/12/2003

Presidência do Deputado Mauri Torres

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): Questão de ordem; suspensão e reabertura da reunião - Palavras do Sr. Presidente - Discussão e Votação de Proposições: Discussão, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 1.280/2003; requerimento do Deputado José Henrique; aprovação do requerimento - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 42/2003; aprovação com as Emendas nºs 1 e 2 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.056/2003; aprovação com as Emendas nºs 1 a 6 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.279/2003; requerimento do Deputado José Henrique; aprovação do requerimento - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 835/2003; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Mauri Torres - Adelmo Carneiro Leão - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Adalclever Lopes - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Jr. - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Biel Rocha - Bonifácio Mourão - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Chico Rafael - Chico Simões - Dalmo Ribeiro Silva - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Durval Ângelo - Elmiro Nascimento - Ermano Batista - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Gil Pereira - Gustavo Valadares - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - Jô Moraes - João Bittar - José Henrique - José Milton - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Leonardo Quintão - Leonídio Bouças - Lúcia Pacífico - Luiz Humberto Carneiro - Márcio Passos - Maria José Hauelsen - Maria Olívia - Marília Campos - Mauro Lobo - Miguel Martini - Neider Moreira - Olinto Godinho - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Ricardo Duarte - Roberto Carvalho - Roberto Ramos - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Vanessa Lucas - Wanderley Ávila - Weliton Prado - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Mauri Torres) - Às 9h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado Luiz Fernando Faria, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, com a discussão e votação da matéria constante na pauta.

Questão de Ordem

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, há na pauta alguns projetos polêmicos e ainda não acordados, como o Projeto de Resolução nº 1.280/2003 e o Projeto de Lei nº 1.279/2003, da Mesa da Assembléia, que alteram o sistema de carreira dos servidores da Assembléia. Esses dois projetos ainda se encontram em fase de discussão entre as Lideranças dos partidos e dos servidores da Casa. É evidente, então, que ainda precisamos aprofundar o processo de negociação em torno desses dois projetos.

Quanto aos outros projetos, do Deputado Luiz Humberto Carneiro, algumas das várias emendas a eles apresentadas precisariam ser melhor analisadas.

Assim, apresentei um requerimento de inversão da pauta, de modo que votássemos, na forma do vencido no 1º turno, o Projeto de Lei nº 835/2003, do Governador do Estado, que apenas reabre o prazo para o cadastramento do produtor de queijo-de-minas artesanal no IMA, para fins do previsto na Lei nº 14.185.

Mas, para votarmos hoje o Projeto de Lei nº 1.056/2003, do Deputado Luiz Humberto Carneiro, precisamos de tempo para a análise das emendas. Assim, peço a V. Exa. que suspenda a reunião por 15 minutos para analisarmos essas emendas e, após essa análise, tentarmos um acordo com a base do Governo para a aprovação desses dois projetos.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência, em atenção à questão de ordem suscitada pelo Deputado Rogério Correia, vai suspender a reunião por 35 minutos para entendimentos entre as Lideranças sobre a apreciação da matéria constante na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta da reunião o Projeto de Lei Complementar nº 44/2003, os Projetos de Lei nºs 66, 94, 583, 1.082 e 1.132/2003, apreciados na reunião extraordinária realizada ontem à noite, bem como o Projeto de Lei nº 65/2003, que teve sua discussão adiada.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 1.280/2003, da Mesa da Assembléia, que altera o sistema de carreira dos servidores da Secretaria da Assembléia Legislativa e dá outras providências. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do projeto. Vem à Mesa requerimento do Deputado José Henrique, solicitando o adiamento da discussão do Projeto por cinco dias. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 42/2003, do Governador do Estado, que dispõe sobre as assessorias jurídicas dos órgãos da administração direta do Poder Executivo, altera denominação, transforma e cria cargos e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A Presidência submeterá a matéria à votação pelo processo nominal e solicita a atenção das Deputadas e dos Deputados para os seguintes procedimentos: ao toque da campainha e dentro de um prazo máximo de 20 segundos, deverão pressionar a tecla F4, digitar a sua senha e, em seguida, registrar o voto "sim" ou "não" ou "branco", observando no visor do próprio posto de votação se o voto foi computado. A Presidência esclarece ainda que cada posto registra somente um voto. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o art. 260, inciso I, c/c os arts. 192 e 255, do Regimento Interno. A Presidência vai dar início ao processo e, para tanto, solicita que as Deputadas e os Deputados ocupem os seus lugares. Em votação, o projeto, salvo emendas.

- Registram "sim" as seguintes Deputadas e os seguintes Deputados:

Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Jr. - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Andrade - Arlen Santiago - Biel Rocha - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Elmiro Nascimento - Fahim Sawan - Ivair Nogueira - Jô Moraes - José Henrique - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Lúcia Pacífico - Luiz Fernando Faria - Luiz Humberto Carneiro - Márcio Passos - Maria Olívia - Marília Campos - Mauro Lobo - Neider Moreira - Olinto Godinho - Padre João - Pinduca Ferreira - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Wanderley Ávila - Zé Maia.

O Deputado Adelmo Carneiro Leão - Sr. Presidente, não consegui votar, mas o meu voto é "sim".

A Deputada Maria José Haueisen - Sr. Presidente, não consegui colocar o meu voto no painel, e o meu voto também é "sim".

O Deputado Roberto Carvalho - Sr. Presidente, o meu voto é "sim".

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 41 Deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto, salvo emendas. Em votação, as Emendas nºs 1 e 2.

- Registram "sim" as seguintes Deputadas e os seguintes Deputados:

Adelmo Carneiro Leão - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Jr. - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Andrade - Arlen Santiago - Biel Rocha - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Elmiro Nascimento - Fahim Sawan - Ivair Nogueira - Jô Moraes - José Henrique - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Lúcia Pacífico - Luiz Fernando Faria - Luiz Humberto Carneiro - Márcio Passos - Maria José Hauelsen - Maria Olívia - Marília Campos - Mauro Lobo - Neider Moreira - Olinto Godinho - Padre João - Pindaça Ferreira - Roberto Carvalho - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Wanderley Ávila - Zé Maia.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 40 Deputados. Não houve voto contrário. Estão aprovadas as Emendas nºs 1 e 2. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei Complementar nº 42/2003 com as Emendas nºs 1 e 2. À Comissão de Administração Pública.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.056/2003, do Deputado Luiz Humberto Carneiro, que institui a Reserva Particular de Recomposição Ambiental - RPR - , altera as Leis nºs 14.309, de 19/6/2002, e 13.803, de 27/12/2000, e dá outras providências. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, e com as Emendas nºs 2 e 3, que apresenta. A Comissão de Política Agropecuária opina pela aprovação do projeto com a Emendas nºs 1, da Comissão de Justiça, 2 e 3, da Comissão de Meio Ambiente, e com as Emendas nºs 4 a 6, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1, da Comissão de Justiça, 2 e 3, da Comissão de Meio Ambiente, e 4 a 6, da Comissão de Política Agropecuária. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação o projeto, salvo emendas. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação as Emendas nºs 1 a 6. As Deputadas e os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.056/2003 com as Emendas nºs 1 a 6. À Comissão de Meio Ambiente.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.279/2003, da Mesa da Assembléia, que altera o sistema de carreira dos servidores da Secretaria da Assembléia Legislativa e dá outras providências. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do projeto. Vem à Mesa requerimento do Deputado José Henrique, solicitando o adiamento da discussão do projeto por cinco dias. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 835/2003, do Governador do Estado, que reabre o prazo para o cadastramento do produtor de queijo-de-minas artesanal no IMA, para os fins previstos na Lei nº 14.185, de 31/1/2002, que dispõe sobre o processo de produção desse queijo e dá outras providências. A Comissão de Política Agropecuária opina pela aprovação do projeto na forma do vencido no 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 835/2003 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Encerramento

O Sr. Presidente - Cumprido o objetivo da convocação, a Presidência encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para reunião ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada, e para a reunião especial também de hoje, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 30ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, em 2/12/2003

Às 14h40min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Célio Moreira, Roberto Carvalho e Sidinho do Ferrotaco, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Sebastião Navarro Vieira. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Célio Moreira, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Sidinho do Ferrotaco, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e debater com convidados a execução de obras na MG-T-262, nos entroncamentos compreendidos entre a Av. José Cândido da Silveira e a BR-381 e a MG-5, hoje denominada Av. Borba Gato, e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios dos Srs. Hélio Antônio de Lima, Presidente da Câmara Municipal de Ibiraci, e Gilberto Ciro Ferreira, da Companhia DOCASNAVE, publicados no " Diário do Legislativo" do dia 27/11/2003, e Agostinho Patrús, Secretário de Transportes e Obras Públicas, justificando sua ausência na reunião, e Oswaldo Borges da Costa Filho, Diretor-Presidente da COMIG, encaminhando documentos referentes às obras das Termas Antônio Carlos, em Poços de Caldas. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 175, no 1º turno, parecer sobre a Emenda nº 1, apresentada no Plenário, e 629/2003, no 2º turno (Deputado Adalcleber Lopes); 802 e 1.059/2003 (Deputado Djalma Diniz); 1.000 e 1.024/2003 (Deputado Laudelino Augusto) e 1.130/2003 (Deputado Gil Pereira), no 1º turno. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, são aprovados os Requerimentos nºs 1.904 e 1.906/2003. Passa-se à 3ª Fase do Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento da Bancada do PL em que se solicita seja enviado ofício ao Governador do Estado, solicitando informar se na região do Município de Rio Manso está sendo realizada alguma obra de asfaltamento pela administração estadual e, em caso da existência de obra, que sejam informados a sua extensão, custos e itinerário. A Presidência destina essa parte da reunião a ouvir os convidados, que discorrerão sobre a matéria objeto da reunião. Registra-se a presença dos Srs. Luiz Alberto Dias Mendes, Coordenador da 1ª CRG do DER-MG; Paulo Roberto Takahaschi e Eliane Marzulo, respectivamente, Superintendente e engenheira da SUDECAP, do Vereador Índio, da Câmara Municipal de Belo Horizonte, e do Sr. Celso Rafael, Presidente do Conselho de Saúde do Hospital do Pronto Socorro de Venda Nova, os quais são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Sidinho do Ferrotaco, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais; logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 2003.

Célio Moreira, Presidente - Adalcleber Lopes - Gil Pereira - Djalma Diniz - Laudelino Augusto.

ATA DA 33ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça, em 3/12/2003

Às 14h26min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Bonifácio Mourão, Ermano Batista, Gustavo Valadares, Leonardo Moreira, Leonídio Bouças e Weliton Prado, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Bonifácio Mourão, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Weliton Prado, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e comunica o recebimento de ofício do Sr. Carlos Alberto Pavan Alvim, Subsecretário da Casa Civil, encaminhando pareceres elaborados pela Secretaria de Planejamento e Gestão, em atendimento a solicitações de diligência feitas pela Comissão de Constituição e Justiça, referentes a projetos de lei em tramitação nesta Casa. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 1.232, 1.242, 1.248, 1.252, 1.260, 1.262, 1.266 e 1.274/2003

(Deputado Ermano Batista); 1.236, 1.239, 1.255, 1.258 e 1.270/2003 (Deputado Gustavo Valadares); 1.240, 1.241, 1.246, 1.257, 1.265 e 1.268/2003 (Deputado Gilberto Abramo); 1.233, 1.235, 1.254, 1.237, 1.263 e 1.272/2003 (Deputado Leonardo Moreira); 1.231, 1.238, 1.251, 1.259, 1.267 e 1.269/2003 (Deputado Durval Ângelo); 1.234, 1.243, 1.247, 1.249, 1.264 e 1.273/2003 (Deputado Bonifácio Mourão); 1.244, 1.245, 1.250, 1.253, 1.256 e 1.271/2003 e Projeto de Lei Complementar nº 46/2003 (Deputado Leonídio Bouças). Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Presidente dá prosseguimento à discussão do parecer sobre o Projeto de Lei nº 1.161/2003, no 1º turno, que conclui pela antijuridicidade, pela inconstitucionalidade e pela ilegalidade da matéria. Encerrada a discussão, o Deputado Weliton Prado apresenta requerimento em que solicita o adiamento da votação do Projeto de Lei nº 1.161/2003, o qual é aprovado. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade do Projeto de Resolução nº 1.214/2003 (relator: Deputado Bonifácio Mourão); e dos Projetos de Lei nºs 165/2003 (relator: Deputado Ermano Batista); 745 na forma do Substitutivo nº 1; 1.199 e 1.223/2003 (relator: Deputado Leonardo Moreira, em virtude de redistribuição no caso do primeiro projeto); 1.046 com as Emendas nºs 1 a 4; 1.188 na forma do Substitutivo nº 1; e 1.224/2003 (relator: Deputado Weliton Prado, em virtude de redistribuição); e 1.239/2003 (relator: Deputado Gustavo Valadares). O parecer sobre o Projeto de Lei Complementar nº 43/2003, no 1º turno, deixa de ser apreciado em virtude de prorrogação de prazo solicitada pelo Deputado Ermano Batista, relator, em virtude de redistribuição. Na fase de discussão dos pareceres sobre os Projetos de Lei nºs 1.095 (relator: Deputado Leonardo Moreira, em virtude de redistribuição) e 1.185/2003 (relator: Deputado Gustavo Valadares), que concluem pela antijuridicidade, pela ilegalidade e pela inconstitucionalidade das matérias, o Presidente defere os pedidos de vista do Deputado Weliton Prado. Após discussão e votação, é aprovado o parecer que conclui pela antijuridicidade, pela inconstitucionalidade e pela ilegalidade do Projeto de Lei nº 1.218/2003 (relator: Deputado Ermano Batista), com voto contrário do Deputado Weliton Prado. Os Projetos de Lei nºs 1.170 e 1.208/2003 são retirados da pauta por determinação do Presidente, por não cumprirem pressupostos regimentais. É aprovado requerimento em que se solicita seja o Projeto de Lei nº 1.213/2003 (relator: Deputado Weliton Prado, em virtude de redistribuição) convertido em diligência ao Secretário de Governo. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres que concluem pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade dos Projetos de Lei nºs 1.110 e 1.210/2003 (relator: Deputado Gustavo Valadares); 1.202 e 1.225/2003 com emendas que receberam o nº 1; e 1.229/2003 (relator: Deputado Leonídio Bouças); 1.219 e 1.220/2003 (relator: Deputado Leonardo Moreira, em virtude de redistribuição); 1.215 e 1.217/2003 (relator: Deputado Bonifácio Mourão); e 1.216/2003 (relator: Deputado Ermano Batista). É aprovado requerimento em que se solicita seja convertido em diligência ao DER-MG o Projeto de Lei nº 1.205/2003 (relator: Deputado Durval Ângelo). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 2003.

Gilberto Abramo, Presidente - Dalmo Ribeiro Silva - Ermano Batista - Gustavo Valadares.

ATA DA 30ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, em 4/12/2003

Às 10h10min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ermano Batista, Chico Simões, Doutor Viana, Mauro Lobo, Sebastião Helvécio e Adalclever Lopes (substituindo este ao Deputado José Henrique, por indicação da Liderança do PMDB), membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Fábio Avelar, Gustavo Valadares, Irani Barbosa, Laudelino Augusto, Leonídio Bouças, Paulo Cesar e Zé Maia. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ermano Batista, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Chico Simões, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a obter esclarecimentos sobre a venda de ações integrantes do capital social da Companhia Mineradora de Minas Gerais - COMIG - para a empresa Solaris Company Limited em 2001 e sobre o financiamento de obras feitas por essa Companhia no período de 1999 a 2002. Passa-se à 3ª Fase do Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. A Presidência destina esta parte da reunião a ouvir os convidados, que discorrerão sobre a matéria objeto da reunião. Registra-se a presença dos Srs. Leonardo Duque Barbabela e Carlos André Mariane Bitencourt, Promotores Estaduais da Coordenadoria de Defesa do Patrimônio Público; Oswaldo Borges da Costa, Presidente da COMIG; Rogério Peret Teixeira, advogado; Francisco Galvão, representando a Prefeitura Municipal de Ouro Preto, e Genival Tourinho, advogado, os quais são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra aos Deputados Chico Simões e Laudelino Augusto, autores do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Adalclever Lopes, em que solicita seja convidada a Sra. Laura Maria Mourão, autora da ação popular contra a COMIG, para prestar esclarecimentos a esta Comissão; e Chico Simões, em que solicita o envio, pela COMIG, da cópia do contrato com a Itáú Corretora para representá-la na venda de suas ações. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 2003.

Ermano Batista, Presidente - Sebastião Helvécio - Chico Simões - Jayro Lessa - Mauro Lobo - Doutor Viana.

ATA DA 13ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, em 11/12/2003

Às 14h40min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Célio Moreira, Adalclever Lopes e Laudelino Augusto, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, a deputada Lúcia Pacífico. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Célio Moreira, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Laudelino Augusto, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e discutir a não-distribuição da lista telefônica obrigatória e gratuita pela Telemar, assim como a possível venda irregular de anúncios pela empresa Telemar de Assinantes e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofício do Sr. Renato César do Nascimento Santana, Diretor-Geral do DER-MG, e abaixo-assinado de vários Prefeitos de Minas Gerais, publicados no "Diário do Legislativo" dos dias 4 e 6/12/2003. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 854/2003, no 2º turno (relator: Deputado Adalclever Lopes), e 1.170/2003, no 1º turno (relator: Deputado Laudelino Augusto). Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação da Emenda nº 1 apresentada em Plenário, no 2º turno, ao Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 175/2003 (relator: Deputado Adalclever Lopes). O parecer sobre o Projeto de Lei nº 1.059/2003, no 1º turno, deixa de ser apreciado em virtude de solicitação de prazo regimental pelo relator, Deputado Laudelino Augusto, designado em virtude de redistribuição. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Laudelino Augusto, em que solicita sejam enviados ofícios ao Secretário de Transportes e Obras Públicas e ao Diretor-Geral do DER-MG, com vistas à instalação de redutores de velocidade e rotatórias ou passarelas de pedestres nos trevos situados na Rodovia MG-290, na altura dos kms 78, 79 e 81. A Presidência destina esta parte da reunião a ouvir os convidados, que discorrerão sobre a matéria objeto da reunião. Registram-se as presenças do Sr. Fábio da Silva Valente e da Sra. Maria Tereza Campos, respectivamente Gerente de Cadastro da Matriz e Assessora Regulatória da Telemar; dos Srs. Hélio Estrela e Rodolfo Mendonça da Fonseca, respectivamente Diretor Jurídico e Advogado da Telemar; Marcelo Barbosa e Frederico Marcelo, coordenadores do PROCON Assembléia, e Délio Malheiros, Consultor da Assembléia Legislativa, os quais são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a reunião extraordinária do dia 12/12/2003, às 14 horas, na Câmara Municipal de Iguatama, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2003.

Célio Moreira, Presidente - Domingos Sávio - Paulo Cesar.

ORDENS DO DIA

Ordem do dia DA 112ª reunião ordinária, EM 16/12/2003

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 21/2003, do Procurador-Geral de Justiça, que dispõe sobre o acesso, conferido ao Ministério Público do Estado, a banco de dados de caráter público ou relativo a serviço de relevância pública. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade. A Comissão de Administração Pública opinou pela aprovação do projeto. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Administração Pública que opina pela rejeição da Emenda nº 1.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 36/2003, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 5.301, de 16/10/69, que contém o Estatuto do Pessoal da Polícia Militar do Estado, e dá outras providências. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Segurança Pública opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ficando prejudicada a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Administração Pública opinou pela aprovação do Substitutivo nº 2, que apresenta, e pela rejeição da Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, e o Substitutivo nº 1, da Comissão de Segurança Pública. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Administração Pública, com as Emendas nºs 2 a 5, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Segurança Pública, e da Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Administração Pública que opina pela rejeição das Emendas nºs 6 a 8.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 175/2003, do Deputado Ricardo Duarte, que institui o Selo de Comunicação Cidadã no âmbito do Estado e dá outras providências. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Transporte opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Transporte que opina pela aprovação da Emenda nº 1 ao Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.026/2003, do Governador do Estado, que altera o disposto no parágrafo único do art. 4º da Lei nº 11.393, de 6/1/94, que cria o Fundo de Incentivo à Industrialização - FIND. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. As Comissões de Turismo e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira que opina pela aprovação da Emenda nº 5, pela rejeição das Emendas nºs 2 a 4 e 6 e pela aprovação da Emenda nº 7, que apresenta. Com a aprovação da Emenda nº 7, fica prejudicada a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.037/2003, do Governador do Estado, que altera o disposto no § 4º da Lei nº 11.395, de 6/1/94, que cria o Fundo de Desenvolvimento Minerometalúrgico - FDMM.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.081/2003, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 12.427, de 27/12/96, que dispõe sobre as custas devidas ao Estado no âmbito da justiça estadual de primeiro e segundo graus. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Defesa do Consumidor opinou pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opinou pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Defesa do Consumidor, e a Emenda nº 3, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira que opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, pela rejeição das Emendas nºs 4 a 14 e 16 a 21, pela aprovação da Emenda nº 15, e pela apresentação da Subemenda nº 1 à Emenda nº 7, da Subemenda nº 1 à Emenda nº 19 e da Emenda nº 22.

Discussão, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 53/2003, do Deputado Elmiro Nascimento, que altera a alínea "c" do inciso I do art. 106 e o parágrafo único do art. 178 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do vencido em 1º turno. Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.239/2003, do Governador do Estado, que altera as Leis nºs 11.394, de

6/1/94, e 12.366, de 26/11/96, que dispõem sobre o Fundo de Desenvolvimento Regional do Jaíba.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 43/2003, do Governador do Estado, que dispõe sobre a cessão de integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar para entidades associativas de militares e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 44/2003, do Governador do Estado, que cria o Fundo Financeiro de Previdência - FUNFIP - e dá outras providências.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 850/2003, do Deputado Domingos Sávio, que altera o art. 1º da Lei nº 13.722, de 20/10/2000, que dispõe sobre o pagamento de militares, de servidores públicos e de pensionistas do Estado.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 998/2003, do Deputado Mauro Lobo, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Caratinga área remanescente do imóvel que especifica. A Comissão de Justiça perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.080/2003, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 12.426, de 27/12/96, que dispõe sobre o Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCMD. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela aprovação do projeto. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.083/2003, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 12.727, de 30/12/97, que dispõe sobre contagem, cobrança e pagamento de emolumentos devidos por serviços extrajudiciais e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 6, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.133/2003, da Comissão Especial dos Acidentes Ambientais, que dispõe sobre os critérios de classificação, segurança e manutenção de barragens para quaisquer fins e de depósitos de resíduos tóxicos industriais e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Meio Ambiente.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.134/2003, da Comissão Especial dos Acidentes Ambientais, que altera a Lei nº 10.627, de 16/1/92, que dispõe sobre a realização de auditorias ambientais e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.279/2003, da Mesa da Assembléia, que altera o sistema de carreira dos servidores da Secretaria da Assembléia Legislativa e dá outras providências. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 1.280/2003, da Mesa da Assembléia, que altera o sistema de carreira dos servidores da Secretaria da Assembléia Legislativa e dá outras providências. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.293/2003, do Governador do Estado, que autoriza a Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais - CDI - a doar imóveis de sua propriedade localizados na Cidade Industrial Coronel Juventino Dias ao Município de Contagem. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 126/2003, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos do Estado, e dá outras providências. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 540/2003, do Deputado Antônio Carlos Andrada, que autoriza o Poder Executivo a doar imóveis de propriedade do Estado atualmente cedidos aos municípios em decorrência da municipalização escolar. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 607/2003, do Deputado Antônio Carlos Andrada, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Senador Firmino o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.056/2003, do Deputado Luiz Humberto Carneiro, que institui a Reserva Particular de Recomposição Ambiental - RPPRA-, altera as Leis nºs 14.309, de 19/6/2002, e 13.803, de 27/12/2000, e dá outras providências. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.082/2003, do Governador do Estado, que institui o Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, a Taxa de Fiscalização Ambiental e dá outras providências.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.132/2003, da Comissão de Constituição e Justiça, que autoriza o Poder Judiciário a comprar da Agros - Instituto U.F.V. de Seguridade Social os imóveis que menciona.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.182/2003, do Deputado Antônio Júlio, que altera o art. 1º da Lei nº 14.202, de 27/3/2002, que autoriza a celebração de convênios entre as universidades e os municípios do Estado para a implantação dos cursos Normal Superior e de Pedagogia. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas de nºs 1 e 2, que apresenta.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do dia da 27ª reunião ordinária da comissão de Administração Pública, a realizar-se às 10 horas do dia 16/12/2003

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 318/2003, do Deputado Leonardo Quintão; 376/2003, do Deputado Durval Ângelo; 1.005/2003, do Tribunal de Contas; 1.127/2003, da Deputada Marília Campos.

No 2º turno: Projeto de Lei Complementar nº 42/2003, do Governador do Estado.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimento nº 1.128/2003, da Comissão de Direitos Humanos.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 28ª reunião ordinária da comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, a realizar-se às 14h30min do dia 16/12/2003

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 2.040/2003, do Deputado Paulo Cesar; 2.053/2003, do Deputado Chico Simões; 2.054/2003, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 2.086 a 2.094/2003, da Deputada Cecília Ferramenta.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 32ª reunião ordinária da comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, a realizar-se às 14h30min do dia 16/12/2003

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 854/2003, do Deputado Doutor Ronaldo.

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 1.059/2003, do Deputado Célio Moreira, e 1.130/2003, do Deputado Paulo Cesar.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 802/2003, do Deputado Wanderley Ávila, e 1.000/2003, do Deputado Zé Maia.

Requerimentos nºs 2.042/2003, do Deputado Gil Pereira; 2.056/2003, do Deputado Doutor Viana, e 2.077/2003, do Deputado Sebastião Helvécio.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 31ª reunião ordinária da comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social, a realizar-se às 14h30min do dia 16/12/2003

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 2.055/2003, do Deputado Doutor Viana; 2.078/2003, da Comissão de Participação Popular.

Finalidade: debater, em audiência pública, a situação de desemprego em que se encontram centenas de artesãos que trabalham com pedrasabão, provocada pela falta de matéria-prima para execução do seu trabalho. Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 28ª reunião ordinária da comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial, a realizar-se às 15 horas do dia 16/12/2003

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 2.074 e 2.075/2003, da Comissão de Participação Popular; 2.097/2003, da Comissão Especial da Cafeicultura Mineira.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 20ª reunião ordinária da comissão de Redação, a realizar-se às 14h30min do dia 17/12/2003

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: discutir e votar pareceres sobre proposições em fase de redação final.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

Edital de Convocação

Reuniões Extraordinárias da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reuniões extraordinárias da Assembléia para as 9 e as 20 horas do dia 16/12/2003, destinadas, a primeira, à leitura e aprovação da ata da reunião anterior; à apreciação da Proposta de Emenda à Constituição nº 53/2003, do Deputado Elmiro Nascimento, que altera a alínea "c" do inciso I do art. 106 e o parágrafo único do art. 178 da Constituição do Estado; do Projeto de Resolução nº 1.280/2003, da Mesa da Assembléia, que altera o sistema de carreira dos servidores da Secretaria da Assembléia Legislativa e dá outras providências; dos Projetos de Lei Complementar nºs 21/2003, do Procurador-Geral de Justiça, que dispõe sobre o acesso, conferido ao Ministério Público do Estado, a banco de dados de caráter público ou relativo a serviço de relevância pública; 36/2003, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 5.301, de 16/10/69, que contém o Estatuto do Pessoal da Polícia Militar do Estado, e dá outras providências; 43/2003, do Governador do Estado, que dispõe sobre a cessão de integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar para entidades associativas de militares e dá outras providências; e 44/2003, do Governador do Estado, que cria o Fundo Financeiro de Previdência - FUNFIP - e dá outras providências; dos Projetos de Lei nºs 175/2003, do Deputado Ricardo Duarte, que institui o Selo de Comunicação Cidadã no âmbito do Estado e dá outras providências; 540/2003, do Deputado Antônio Carlos Andrada, que autoriza o Poder Executivo a doar imóveis de propriedade do Estado atualmente cedidos aos municípios em decorrência da municipalização escolar; 607/2003, do Deputado Antônio Carlos Andrada, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Senador Firmino o imóvel que especifica; 850/2003, do Deputado Domingos Sávio, que altera o art. 1º da Lei nº 13.722, de 20/10/2000, que dispõe sobre o pagamento de militares, de servidores públicos e de pensionistas do Estado; 998/2003, do Deputado Mauro Lobo, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Caratinga área remanescente do imóvel que especifica; 1.026/2003, do Governador do Estado, que altera o disposto no parágrafo único do art. 4º da Lei nº 11.393, de 6/1/94, que cria o Fundo de Incentivo à Industrialização - FIND -; 1.037/2003, do Governador do Estado, que altera o disposto no § 4º da Lei nº 11.395, de 6/1/94, que cria o Fundo de Desenvolvimento Minerometalúrgico - FDM -; 1.056/2003, do Deputado Luiz Humberto Carneiro, que institui a Reserva Particular de Recomposição Ambiental - RPAR-, altera as Leis nºs 14.309, de 19/6/2002, e 13.803, de 27/12/2000, e dá outras providências; 1.080/2003, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 12.426, de 27/12/96, que dispõe sobre o Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD -; 1.081/2003, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 12.427, de 27/12/96, que dispõe sobre as custas devidas ao Estado no âmbito da justiça estadual de primeiro e segundo grau; 1.082/2003, do Governador do Estado, que institui o Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, a Taxa de Fiscalização Ambiental e dá outras providências; 1.132/2003, da Comissão de Justiça, que autoriza o Poder Judiciário a comprar da Agros - Instituto U.F.V. de Seguridade Social os imóveis que menciona; 1.133/2003, da Comissão Especial dos Acidentes Ambientais, que dispõe sobre os critérios de classificação, segurança e manutenção de barragens para quaisquer fins e de depósitos de resíduos tóxicos industriais e dá outras providências; 1.134/2003, da Comissão Especial dos Acidentes Ambientais, que altera a Lei nº 10.627, de 16/1/92, que dispõe sobre a realização de auditorias ambientais e dá outras providências; 1.182/2003, do Deputado Antônio Júlio, que altera o art. 1º da Lei nº 14.202, de 27/3/2002, que autoriza a celebração de convênios entre as universidades e os municípios do Estado para a implantação dos cursos Normal Superior e de Pedagogia; 1.239/2003, do Governador do Estado, que altera as Leis nºs 11.394, de 6/1/94, e 12.366, de 26/11/96, que dispõem sobre o Fundo de Desenvolvimento Regional do Jaíba; 1.279/2003, da Mesa da Assembléia, que altera o sistema de carreira dos servidores da Secretaria da Assembléia Legislativa e dá outras providências; e 1.293/2003, do Governador do Estado, que autoriza a Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais - CDI - a doar imóveis de sua propriedade localizados na Cidade Industrial Coronel Juventino Dias ao Município de Contagem; e à discussão e votação de pareceres de redação final; e, a segunda, à apreciação da matéria constante da pauta da primeira, acrescida dos Projetos de Lei nºs 126/2003, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos do Estado e dá outras providências, e 1.083/2003, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 12.727, de 30/12/97, que dispõe sobre contagem, cobrança e pagamento de emolumentos devidos por serviços extrajudiciais e dá outras providências; e à discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 15 de dezembro de 2003.

Mauri Torres, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 55/2003

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Antônio Carlos Andrada, Durval Ângelo, Sargento Rodrigues e a Deputada Jô Moraes, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 16/12/2003, às 14h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciar o parecer para o 2º turno.

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 2003.

Leonardo Moreira, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reuniões Extraordinárias da Comissão de Redação

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Laudelino Augusto, Antônio Genaro, Dimas Fabiano e Djalma Diniz, membros da supracitada Comissão, para as reuniões a serem realizadas nos dias 16/12/2003, às 14h30min; 17/12/2003, às 9h30min, e 18/12/2003, às 9h30min e às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar pareceres sobre proposições em fase de redação final.

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 2003.

Maria Olívia, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Administração Pública

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Domingos Sávio, Paulo Piau, Dalmo Ribeiro Silva, Dinis Pinheiro, Fábio Avelar e Leonardo Quintão e a Deputada Jô Moraes, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 16/12/2003, às 16h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os Pareceres para o 1º Turno dos Projetos de Lei nºs 318/2003, do Deputado Leonardo Quintão; 376/2003, do Deputado Durval Ângelo; 1.005/2003, do Tribunal de Contas; e 1.127/2003, da Deputada Marília Campos; os Pareceres para o 2º Turno do Projeto de Lei nº 850/2003, do Deputado Domingos Sávio; e dos Projetos de Lei Complementar nºs 36, 42 e 43/2003, do Governador do Estado; e o Requerimento nº 1.128/2003, da Comissão de Direitos Humanos.

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 2003.

Domingos Sávio, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Roberto Ramos, Biel Rocha, Gilberto Abramo e Mauro Lobo, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 18/12/2003, às 14 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de realizar audiência pública, com convidados, para obter esclarecimentos sobre denúncias de prostituição infantil e violência sexual praticada contra menores no Município de Divinópolis.

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 2003.

Durval Ângelo, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 334/2003

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Relatório

O projeto de lei em tela, do Deputado Wanderley Ávila, pretende seja declarada de utilidade pública a Fundação Educativa e Cultural Emmanuel, com sede no Município de Pirapora.

A proposição foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A instituição em análise promove e ampara atividades e programas com vistas a levar cultura e educação às populações carentes do Município de Pirapora.

Para alcançar tais metas, incentiva a implantação de centros de cultura, como museus, bibliotecas e núcleos artísticos, bem como utiliza suas instalações para a realização de cursos profissionalizantes no campo da radiodifusão educativa.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 334/2003.

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 2003.

Weliton Prado, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 437/2003

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Relatório

De iniciativa do Deputado Sebastião Navarro Vieira, o Projeto de Lei nº 437/2003 propõe seja declarada de utilidade pública a Comunhão Espírita Caboclo Mirim, com sede no Município de Poços de Caldas.

A matéria foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o projeto, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A referida entidade, fundada em 29/5/72, possui caráter beneficente, cultural, assistencial e de promoção humana.

Divulga entre os seus associados o estudo teórico e prático da umbanda, do candomblé e do espiritismo. Além disso, desenvolve um projeto denominado Chácara Santa Clara, com vistas à recuperação de dependentes de bebidas alcoólicas.

Em virtude do alcance de sua obra, a instituição é merecedora do título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 437/2003.

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 2003.

Leonídio Bouças, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 802/2003

Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas

Relatório

De autoria do Deputado Wanderley Ávila, a proposição em tela tem por escopo seja dada a denominação de Ponte da Integração Presidente Tancredo de Almeida Neves àquela localizada na Rodovia MG-335, sobre a represa da Usina Hidrelétrica do Funil, na divisa dos Municípios de Ijaci e Bom Sucesso.

Após exame preliminar da matéria realizado pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade e apresentou-lhe a Emenda nº 1, com o fim de aprimorar a redação do art. 1º, cabe a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o projeto, nos termos do art. 103, I, "b", do Regimento Interno.

Fundamentação

A indicação do nome de Tancredo de Almeida Neves para denominar um bem público estadual revela-se justa e oportuna homenagem a quem participou decisivamente não só do desenvolvimento do Estado como também da história recente do País.

Com efeito, esse mineiro, que se destacou tanto no exercício de vários cargos eletivos no âmbito estadual e nacional quanto no exercício de cargos ligados ao Poder Executivo, culminou sua vida pública como líder do processo de redemocratização política da Nação.

Eleito Presidente da República, veio a falecer sem tomar posse, deixando profunda saudade nos brasileiros e o desejo de que seu nome não seja esquecido.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 802/2003 com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 2003.

Djalma Diniz, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.000/2003

Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas

Relatório

De iniciativa do Deputado Zé Maia, a proposição em epígrafe tem por escopo seja dada a denominação de Jerônimo Heitor de Assunção à rodovia que liga o Distrito de Aparecida de Minas, no Município de Frutal, à BR-153.

O projeto foi examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade e apresentou as Emendas nºs 1 e 2. Cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o projeto, nos termos do art. 103, I, "b", do Regimento Interno.

Fundamentação

Cabe esclarecer que as Emendas nºs 1 e 2 têm por objetivo, respectivamente, aprimorar a redação do art. 1º de conformidade com a técnica legislativa e, expressamente, revogar a Lei nº 11.614, de 27/9/94, haja vista que essa norma jurídica concede idêntica denominação à rodovia, embora contenha erro material ao referir-se a ela como se fosse a BR-135.

Quanto ao homenageado, destacamos o seu espírito dinâmico e empreendedor, sua natural tendência à liderança e sua abnegada dedicação ao próximo.

De fato, Jerônimo Heitor de Assunção teve destacada atuação como desbravador da região onde se situa o Município de Frutal e, havendo angariado a simpatia e confiança da população local, exerceu por quatro vezes o mandato de Vereador e uma o de Prefeito Municipal.

A ele deve-se a realização de importantes obras de infra-estrutura do município, das quais se destacam a construção de estradas vicinais e a implantação de sistema de telefonia. Além disso, foi ferrenho defensor da educação, chegando mesmo a manter, às vezes com recursos próprios, um professor em sua fazenda para atendimento aos filhos dos trabalhadores rurais.

Esta Comissão entende, pois, que a proposição trata de conceder justa homenagem a essa brilhante personalidade, em reconhecimento de seu legado.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.000/2003 com as Emendas nºs 1 e 2, apresentadas pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 2003.

Laudelino Augusto, relator.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 890/2003

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 890/2003, de autoria do Governador do Estado, que cria o Fundo de Parcerias Público-Privadas do Estado de Minas Gerais, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 890/2003

Cria o Fundo de Parcerias Público-Privadas do Estado de Minas Gerais.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica criado o Fundo de Parcerias Público-Privadas do Estado de Minas Gerais, entidade contábil sem personalidade jurídica, com o objetivo de dar sustentação financeira ao Programa de Parcerias Público-Privadas.

Art. 2º - São beneficiárias do Fundo as empresas parceiras definidas e habilitadas nos termos da lei.

Art. 3º - São recursos do Fundo:

I - as dotações consignadas no orçamento do Estado e os créditos adicionais;

II - os rendimentos provenientes de depósitos bancários e aplicações financeiras do Fundo;

III - as doações, os auxílios, as contribuições e os legados destinados ao Fundo;

IV - os provenientes de operações de crédito internas e externas;

V - os provenientes da União;

VI - outras receitas destinadas ao Fundo.

§ 1º - Os recursos de que trata este artigo serão depositados em conta especial, em instituição financeira indicada pelo Poder Executivo.

§ 2º - Os rendimentos de aplicações decorrentes de recursos do Fundo serão a ele creditados.

Art. 4º - Poderão ser alocados ao Fundo:

I - ativos de propriedade do Estado, excetuados os de origem tributária, em montante e condições definidos pela Secretaria de Estado de Fazenda;

II - bens móveis e imóveis, na forma definida em regulamento, observadas as condições previstas em lei.

§ 1º - As receitas decorrentes do recebimento dos ativos de que trata o inciso I e da alienação dos bens de que trata o inciso II deste artigo poderão ser utilizadas prioritariamente no pagamento de parcelas devidas pelo contratante.

§ 2º - As disponibilidades do Fundo decorrentes do recebimento dos ativos de que tratam os incisos I e II não utilizadas na forma prevista no § 1º deste artigo serão transferidas para o Tesouro Estadual, na forma do regulamento, e substituídas por ativos de igual valor.

Art. 5º - O Fundo de Parcerias Público-Privadas do Estado de Minas Gerais operará a liberação de recursos para os parceiros privados contratados e oferecerá garantias reais que lhes assegurem a continuidade do desembolso pelo Estado dos valores contratados, na forma da legislação em vigor.

§ 1º - A concessão de garantias pelo Fundo será definida em regulamento.

§ 2º - As condições para a liberação e a utilização de recursos do Fundo por parte do beneficiário e para a concessão de garantias serão estabelecidas no contrato de parceria público-privada, firmado nos termos da lei.

§ 3º - A contrapartida do beneficiário será a comprovação da realização dos investimentos necessários para o cumprimento das obrigações previstas no contrato de parceria público-privada.

Art. 6º - O prazo de vigência do Fundo é de quarenta anos contados da data de publicação desta lei.

Art. 7º - O órgão gestor do Fundo de Parcerias Público-Privadas do Estado de Minas Gerais é a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE -, e o agente financeiro do Fundo é o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG -, com as atribuições estabelecidas na Lei Complementar nº 27, de 18 de janeiro de 1993.

§ 1º - A remuneração do agente financeiro não poderá ser superior a 1,5% (um e meio por cento) do valor de cada operação do Fundo.

§ 2º - As disponibilidades do Fundo em poder do agente financeiro serão remuneradas pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC -, instituída pelo Banco Central do Brasil.

§ 3º - O órgão gestor e o agente financeiro apresentarão à Secretaria de Estado de Fazenda e ao grupo coordenador do Fundo relatórios específicos, na forma e na periodicidade em que forem solicitados.

Art. 8º - O grupo coordenador do Fundo será composto por um representante de cada um dos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE;

II - Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG;

III - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG;

IV - Secretaria de Estado de Fazenda - SEF.

Parágrafo único - O grupo coordenador do Fundo, além das atribuições previstas na Lei Complementar nº 27, de 18 de janeiro de 1993, emitirá parecer sobre a viabilidade e a oportunidade de aprovação dos contratos de parcerias público-privadas.

Art. 9º - Os demonstrativos financeiros e os critérios para a prestação de contas do Fundo observarão as normas gerais sobre contabilidade pública e fiscalização financeira e orçamentária, conforme o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado e a legislação aplicável.

Art. 10 - O Poder Executivo regulamentará esta lei.

Art. 11 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 2003.

Maria Olívia, Presidente - Dimas Fabiano, relator - Laudelino Augusto.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 2/12/2003, o Senhor Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, tendo em vista o disposto nas alíneas "a" e "b" do inciso I e no inciso II do § 1º do art. 8º da Emenda Constitucional Federal nº 20, de 15/12/98, e no § 3º do art. 40 da Constituição Federal, c/c as Resoluções nº 5.086, de 31/8/90 e nº 5.090, de 17/12/90, assinou os seguintes atos:

aposentando, a pedido, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 24/11/2003, a servidora Aurea Antunes, ocupante do cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria - Consultor, do Quadro de Pessoal desta Secretaria;

aposentando, a pedido, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 21/11/2003, o servidor Geraldo Clemente dos Santos, ocupante do cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria - Redator-Revisor, do Quadro de Pessoal desta Secretaria;

aposentando, a pedido, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 9/12/2003, o servidor José Teodoro de Souza, ocupante do cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria, do Quadro de Pessoal desta Secretaria;

aposentando, a pedido, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 1º/12/2003, o servidor Odilon Vargas Toledo, ocupante do cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria - Consultor, do Quadro de Pessoal desta Secretaria.

Nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, tendo em vista o disposto nas alíneas "a" e "b" do inciso III do art. 8º da Emenda Constitucional Federal nº 20, de 15/12/98, e no § 3º do art. 40 da Constituição Federal, c/c as Resoluções nº 5.086, de 31/8/90 e nº 5.090, de 17/12/90, assinou o seguinte ato:

aposentando, a pedido, com proventos integrais, a partir de 5/12/2003, o servidor José de Alencar Bernardes, ocupante do cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria, do Quadro de Pessoal desta Secretaria.

Nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, c/c as Resoluções nº 5.086, de 31/8/90 e nº 5.090, de 17/12/90, tendo em vista o disposto na alínea "c" do inciso III do art. 36 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e observado o art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 20, de 15/12/98, assinou o seguinte ato:

aposentando, a pedido, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, a partir de 1º/12/2003, conforme a sua situação funcional em 16/12/98, o servidor Walter Antônio Duarte Filho, ocupante do cargo de Oficial de Apoio às Atividades da Secretaria, do Quadro de Pessoal desta Secretaria.

Ato da Presidência

Nos termos do art. 54, III, §§ 1º e 7º, do Regimento Interno, a Presidência concede licença para tratamento de saúde ao Deputado João Bittar Júnior, matrícula 12.204-1, no período de 1º a 5/12/2003.

Mesa da Assembléia, 11 de dezembro de 2003.

Mauri Torres, Presidente.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Generali do Brasil Companhia Nacional de Seguros. Objeto: seguro total de quatro veículos. Objeto deste aditamento: prorrogação contratual. Vigência: 19/12/2003 a 24/5/2004. Dotação orçamentária: 339039-127.

ERRATAS

ORDEM DO DIA DA 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 10/12/2003

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 10/12/2003, na pág. 45, col. 4, no título, onde se lê:

"28ª REUNIÃO ORDINÁRIA", leia-se:

"29ª REUNIÃO ORDINÁRIA".

ATA DA 109ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 9/12/2003

Na publicação da ata em epígrafe, verificada na edição de 11/12/2003, na pág. 45, col. 1, sob o título "REQUERIMENTOS", ao fim do Requerimento nº 2.054/2003, leia-se o seguinte despacho:

"(- Distribuídos à Comissão de Assuntos Municipais.)".

Ao fim do Requerimento nº 2.055/2003, onde se lê:

"(- Distribuídos à Comissão de Assuntos Municipais.)", leia-se:

"(- À Comissão do Trabalho.)".